

Parecer da Comissão de Avaliação

“Exploração Suinícola da Quinta dos Caniços”

PORVAL – Agropecuária, S.A.

Processo de AIA nº 1194/2016

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^a Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^a Lúcia Amorim

CCDR-LVT – Dr. Fernando Pereira

APA, I.P./ARH do Tejo – Eng.^a Conceição Ramos

DRAP-LVT – Eng.^a Carmen Azevedo

DGPC – Dr. João Marques

dezembro 2016

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Exploração Suinícola Quinta dos Caniços		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações de pecuária intensiva \geq 3000 porcos de produção (+ 30 kg)	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	PORVAL - Agropecuária, S.A.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Biocontrol - Gestão de Sistemas e Controlo Ambiental, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDR LVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	Art. 9º, nº 2, do DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro: <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT (DSA/DAMA) - alínea a) - Drª Helena Silva, Eng.ª Lúcia Amorim e Dr. Fernando Pereira • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Conceição Ramos • DGPC - alínea d) - Dr. João Marques • DRAP LVT - alínea h) - Eng.ª Carmen Azevedo 	Data:	30-12-2016
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea c) do n.º 23, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto.		

DESCRIÇÃO DO PROJETO	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>Com o presente projeto pretende-se obter o licenciamento de uma exploração suinícola com um efetivo de 7 872 porcos de engorda. A exploração funcionará em ciclo fechado e em regime intensivo.</p> <p>A implantação da suinicultura será uma mais-valia económica para a PORVAL uma vez que irá absorver os leitões provenientes de outras instalações suinícolas que o proponente detém.</p> <p>A justificação da localização para a implantação do projeto prende-se fundamentalmente com procura de efluentes pecuários para valorização agrícola nas imediações do local.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A exploração fica localizada próximo da povoação da Charneca de Alcorochel, na união de freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel, concelho de Torres Novas.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A área de intervenção do projeto insere-se num terreno com uma área total de 150576 m², sendo que a área de implantação das construções será de 7285,36 m².</p> <p>O principal acesso à Quinta dos Caniços faz-se, a partir do nó da Zibreira (ligação da A23 à EN3) em direção à povoação de Alcorochel e, desta, até à Charneca de Alcorochel.</p>
-----------------------------	---

A partir da Charneca de Alcorochel acede-se à exploração após percorrer cerca de 600 metros em terra batida.

O local em que será implantada a exploração suinícola, situa-se numa área envolvente maioritariamente ocupada por espécies de crescimento rápido, designadamente eucaliptais, em diferentes estádios de desenvolvimento.

A Quinta dos Caniços possui uma área total aproximada de 24 ha, dos quais cerca de 15 ha, serão ocupados pelas instalações pecuárias e pelo sistema de armazenamento dos efluentes produzidos.

As instalações pecuárias serão constituídas por oito pavilhões destinados à recria e acabamento de porcos, por uma enfermaria, balneários e uma habitação unifamiliar para funcionários. O sistema de armazenamento de efluentes pecuários será constituído por uma nitreira e por duas lagoas de decantação.

Os animais entram nas instalações com cerca 24 kg e ao atingirem cerca de 105 kg são enviados para abate. É estimada uma produção anual de cerca de 25 584 porcos, estando prevista a afetação de 5 postos de trabalho.

De acordo com o PGEP apresentado, os efluentes pecuários serão valorizados através do seu espalhamento em terrenos de terceiros, cujas parcelas se localizam a sul da área da exploração, nas freguesias de Azinhaga e de Pombalinho, no concelho de Golegã e freguesia de Santa Margarida de Coutada, concelho de Constância.

As áreas previstas para espalhamento se localizam em Zona Vulnerável do Tejo.

Matérias-Primas

A matéria-prima a utilizar na exploração resume-se a rações para os animais, prevendo-se que estas sejam provenientes de uma fábrica de rações localizada no concelho do Cartaxo.

Prevê-se um consumo anual de ração na ordem das 5070 toneladas.

Ainda de referir o consumo de medicamentos inerentes à atividade suinícola, estimando-se um consumo líquido de 40 kg/ano de medicamentos.

Energia

Toda a energia a consumir na instalação será elétrica, não se prevendo a utilização de qualquer outra fonte de energia, à exclusão de gás engarrafado para alimentação de esquentador na habitação, pese embora a sua reduzida expressão na globalidade da exploração.

A alimentação será efetuada por um Posto de Transformação, prevendo-se um consumo anual de 124500 kWh/ano.

Abastecimento de água

A água a utilizar na exploração será proveniente de uma captação subterrânea que possui título de utilização (consumo humano, abeberamento animal e lavagem das instalações) desde janeiro de 2016 mas que, à data, não se encontra construída.

É estimado um consumo anual de cerca de 22 413 m³ (7 900 m³ - lavagem das instalações, 14 366 m³ - abeberamento animal e 147 m³ - uso doméstico).

Saneamento

Serão produzidos efluentes domésticos e pecuários. Os efluentes domésticos (provenientes da moradia unifamiliar e balneários) serão encaminhados para fossas estanques que serão periodicamente limpas por entidades licenciadas para o efeito. É estimada uma produção anual de 132 m³ de efluentes domésticos.

Os efluentes pecuários correspondem aos dejetos produzidos pelos animais e às águas provenientes das lavagens dos pavilhões. O sistema de armazenamento de efluentes pecuários será constituído por um tanque de receção, um separador sólido/líquido, uma nitreira e duas lagoas de retenção.

A nitreira, com uma capacidade de cerca de 429 m³ será construída em betão, sendo totalmente coberta com telha em fibrocimento. Cada uma das lagoas será impermeabilizada (fundo e taludes) com tela 1,5 mm de espessura em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e terá uma capacidade de armazenamento de cerca de 5 952 m³

Na lavagem das instalações, com a abertura das comportas existentes nas valas dos pavilhões, o efluente pecuário irá drenar por gravidade para o tanque de receção,

	<p>equipado com um agitador mecânico e uma bomba submersível que eleva o efluente ao separador de sólidos de tipo “tambor rotativo”, com uma eficiência de remoção de sólidos de cerca de 10%.</p> <p>Após a separação os sólidos (tamisados) são descarregados e armazenados na nitreira para posterior aplicação no solo agrícola. A fase líquida (efluente) é encaminhada por gravidade, para o sistema de lagunagem sendo posteriormente aplicado no solo, com vista à valorização agrícola.</p> <p>É prevista uma produção anual de cerca de 1 260 t de estrume e de cerca de 19 236 m³ de chorume, dos quais cerca de 7 900 m³ correspondem ao volume das águas de lavagem.</p> <p>Águas Pluviais</p> <p>As águas pluviais provenientes da área edificada infiltram-se naturalmente no solo.</p> <p>Resíduos</p> <p>A exploração pecuária será munida de órgãos de armazenamento adequados ao tipo de resíduos que serão gerados na exploração. Assim, os resíduos urbanos e equiparados serão depositados em contentor camarário e os resíduos de embalagens de medicamentos e de produtos de uso veterinário serão sujeitos à gestão da Valormed, sendo encaminhados por um operador licenciado para o efeito (Ambimed).</p> <p>O armazenamento dos cadáveres será efetuado no necrotério, sendo os cadáveres recolhidos por operador licenciado.</p>
--	---

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO
<p>Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Sócio-economia, Ambiente Sonoro e Património Arqueológico</p>
<p>Ordenamento do Território</p> <p>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009 de 6 de agosto.</p> <p>De acordo com este plano regional o projeto insere-se nas Unidades Territoriais UT13 - Eixo Ribeirinho - V. N. Barquinha/ Abrantes (ZE JVicente5, em Constância) e UT10 - Lezíria do Tejo (remanescente, incluindo a exploração).</p> <p>Segundo o Esquema de Modelo Territorial o projeto insere-se em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal como Floresta de Produção e Olivicultura (ZE JVicente5), como Agricultura intensiva de regadio (ZE: Saldanha, Bernardo2, João Coimbra) e Viticultura e Olivicultura (exploração e ZE Bernardo1).</p> <p>Em termos de “Riscos”, o projeto localiza-se, em:</p> <p>Perigo de incêndio (poente exploração, ZE Bernardo1, Saldanha poente)</p> <p>Perigo sísmico moderado (nascente da exploração e ZE JVicente5); Perigo sísmico elevado (remanescente)</p> <p>Perigo de inundação por cheia progressiva (todos menos a exploração e Bernardo1)</p> <p>No âmbito da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, ERPVA, a área do projeto insere-se em:</p> <p>Rede Complementar, Área ecológica complementar, como Paisagem Notável (todo o projeto)</p> <p>Rede Secundária: Corredor Estruturante Secundário (Bernardo 1,2,4-6); Área Nuclear Secundária (ZE João Coimbra 27, 32,33,36).</p> <p>Rede primária, Área Nuclear Estruturante (ZE Bernardo 2);</p> <p>Em concreto sobre a exploração suinícola, esta insere-se na UT 10, Lezíria do Tejo, em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, integralmente como Viticultura e Olivicultura. Em termos de ERPVA, o local abrange apenas Paisagem Notável. O local em termos de Riscos é abrangido por risco de incêndio moderado (a poente) e perigosidade sísmica moderada (a nascente).</p>

Em termos da ERPVA importa ter em consideração (2.2 O Sistema Ambiental) as Orientações para esta Estrutura, designadamente a orientação 7. (Nas Áreas Nucleares Estruturantes aplicam-se os regimes que decorrem do seu estatuto de classificação e dos instrumentos de gestão territorial eficazes) e a orientação 9 Recuperação da qualidade ecológica dos cursos de água do Oeste e Vale do Tejo, na óptica da Directiva Quadro da Água e das orientações dos Planos de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Oeste e do Rio Tejo, designadamente através da recuperação da qualidade dos cursos de água, incluindo a redução das cargas poluentes, “renaturalização” das margens e recuperação das galerias ripícolas, nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água).

Sublinha-se que parte significativa do espalhamento se fará na Área Nuclear Estruturante, ANE, da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo, onde nos termos do PROT se deverá aplicar o IGT eficaz (plano de ordenamento da Reserva do Paúl).

Considera-se que o presente projeto na vertente do espalhamento de efluentes não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT OVT, para o local.

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul do Boquilobo. (zona de espalhamento de efluentes) (ZE Bernardo2), RCM n.º 50/2008, publicada a 19-03-2008.

O espalhamento será efetuado em áreas de proteção parcial e complementar desta Reserva Natural, pelo que fica condicionado aos pareceres do ICNF e APA/ARH do Tejo e Oeste.

O parecer do ICNF é desfavorável tendo em conta a proximidade das instalações em relação aos limites da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo (RNPB) e da Reserva da Biosfera do Paúl do Boquilobo, referindo que as instalações distam cerca de 500 metros do limite da RNPB e da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo, e que não foram salvaguardados os aspetos potencialmente negativos e de grande impacte ambiental decorrentes da instalação de uma suinicultura, com estas dimensões e neste local.

Relativamente ao parecer da APA/ARH do Tejo e Oeste, estas áreas de espalhamento ficam interdidadas.

Plano Diretor Municipal de Torres Novas (PDM) (exploração suinícola), Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 16/97 de 5/2/1997 e posteriores alterações.

A exploração suinícola é integralmente abrangida pelo PDM de Torres Novas, nos termos do qual se insere em Espaço Florestal de Produção (predominantemente) e Espaço Agrícola da RAN.

Da análise conclui-se que a exploração não está em conformidade com o PDMTN, por se encontrar em Espaço Florestal de Produção, onde não é prevista a implementação de explorações pecuárias, como é o caso da presente exploração suinícola (n.ºs 1 e 2 do Artigo 40.º).

Plano Diretor Municipal da Golegã (PDMG), (zona principal de espalhamento de efluentes) (ZE Bernardo1-6, António Saldanha, João Coimbra), publicado a 18-08-2000 conforme a RCM n.º106/2000.

No âmbito do PDM da Golegã os locais situam-se em RAN, Espaço Agrícola afeto à produção e Espaço Silvopastoril, sendo aplicável o artigo 38.º.

Nos termos do RPDM da Golegã, Artigo 38.º, d) Os efluentes das instalações agro-pecuárias não podem ser lançados diretamente em linhas de água e em solos agrícolas, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico de acordo com a legislação em vigor.(...)

Plano Diretor Municipal de Constância (PDMC) (zona de espalhamento de efluentes) (ZE JVicente5), Revisão publicada a 02-09-2015 conforme o Aviso n.º 10012/2015.

No âmbito do PDM de Constância os locais situam-se em RAN integralmente em baixa aluvionar da Estrutura Ecológica Municipal, em zona inundável, abrangendo Espaço agrícola de produção e Espaço Natural (Ribeiras que afluem ao Rio Tejo), sendo aplicável o artigo 11.º.

Nos termos do RPDM de Constância, Artigo 11.º,n.º 6, e) É proibido o lançamento de efluentes que contenham substâncias poluentes diretamente em linhas de água ou no solo, sem que seja previamente assegurado o seu tratamento e autorização das entidades competentes sobre a matéria;

Plano Diretor Municipal de Santarém (PDMS) (zona de espalhamento de efluentes) (ZE JCoimbra 45, 46, 54), RCM n.º111/95 publicado a 24-10-1995, republicado conforme o Aviso n.º 6047/2016 de 11-05-2016.

No âmbito do PDM de Santarém os locais situam-se em RAN, em Espaços agroflorestais integrados na RAN, sendo aplicável o artigo 13.º.

Nos termos do RPDM de Santarém, Artigo 13.º, 3 – Sem prejuízo das restrições e condicionamentos constantes no Decreto -Lei n.º 93/90, de 19 de março com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 213/92, de 12 de outubro, é proibido, nas áreas integradas na REN (...) a deposição de qualquer tipo de efluentes domésticos ou

industriais não sujeitos a tratamento prévio aprovado e controlado pelos serviços competentes do Ministério do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Não está prevista nenhuma das ações referidas no n.º 1 do artigo 20.º do DL 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo que não se identificam incompatibilidades com o regime jurídico da REN.

Conclusão

Entende-se que o presente projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT OVT aplicáveis.

Sobre o POAP da Reserva Natural do Paul do Boquilobo deverão ser atendidos os pareceres do ICNF e da APA.

Nada há a obstar em termos de REN.

Sobre o espalhamento de efluentes pecuários nas áreas abrangidas pelos PDM da Golegã, Santarém e Constância, deverão ser atendidos os requisitos regulamentares e ser obtidos pareceres das entidades competentes que nesta sede se pronunciaram desfavoravelmente ao espalhamento de efluentes nas áreas propostas pelo estudo.

Sobre o PDM de Torres Novas verifica-se que a exploração não está em conformidade no que se refere ao Espaço Florestal de Produção, onde não é prevista a implementação de explorações pecuárias, (n.ºs 1 e 2 e (alínea a) do n.º4 do Artigo 40.º) e exceder o máximo de impermeabilização (alínea h) do n.º4 do Artigo 40.º).

Contudo no seu parecer a Câmara Municipal de Torres Novas refere, que irá proceder à suspensão parcial do PDM conforme artigo 126º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), o que irá permitir o licenciamento da exploração pecuária.

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área em estudo localiza-se na Bacia Hidrográfica do Tejo, na sub-bacia do rio Almonda, sendo o terreno onde se situará a exploração suinícola (instalações e sistemas de retenção) marginado a norte pelo rio Almonda. A área de implantação das futuras instalações e dos sistemas de retenção de efluentes pecuários não é atravessada por linhas de água.

Para caracterizar a qualidade da água superficial na situação de referência, o EIA refere que foram consultados os dados das estações de Ponte Nova (17F/02), Ponte Himalaia (17F/11), Braço Cortiço (17F/08), Quinta Broa (17F/10) e Almourol (17G/02):

- Ponte Nova (17F/02) - no rio Almonda, a montante quer da área de projeto quer das áreas de valorização agrícola. Possui dados desde 1995.
- Ponte Himalaia (17F/11) - no rio Almonda, a jusante da área de projeto mas a montante das áreas de valorização agrícola. Com dados entre os anos de 1999 e 2005;
- Braço Cortiço (17F/08) - no rio Almonda, a jusante da área de projeto mas parcialmente a montante das áreas de valorização agrícola. Com dados entre os anos de 1999 e 2005;
- Quinta Broa (Norte 17F/10) - no rio Almonda, a jusante da área de projeto mas parcialmente a montante das áreas de valorização agrícola. Com dados entre os anos de 1999 e 2013;
- Almourol (17G/02). Situa-se no rio Tejo, a jusante de uma das áreas de valorização agrícola. Possui dados desde 1995., mantendo-se ativa.

Os resultados evidenciam a predominância de existência de água de qualidade má e muito má no rio Almonda e, qualidade razoável no rio Tejo. Os principais causadores da degradação de qualidade da água do rio Almonda, a montante da área de implantação do projeto são os parâmetros: coliformes totais, coliformes fecais, fósforo, oxigénio dissolvido e azoto amoniacal e, a jusante, são os parâmetros: fosfatos, fósforo, oxigénio dissolvido e azoto amoniacal. No caso da do rio Tejo os parâmetros responsáveis pela classificação da qualidade da água, são o fósforo, oxidabilidade, coliformes totais, coliformes fecais e fosfatos.

A implantação das instalações suinícolas e sistemas de retenção de efluentes estará localizada na massa de água rio Almonda (PT05TEJ0968), que de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e das Ribeiras do Oeste, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2016, de 20 de setembro, apresenta o estado ecológico com a classificação de Mediocre.

Avaliação de Impactes

Fase de Construção

Nesta fase a compactação do solo decorrente da circulação de máquinas e veículos e a impermeabilização com as futuras infraestruturas (edifícios e lagoa de retenção) vai induzir impactes nos recursos hídricos, uma vez que haverá

uma redução da infiltração da água no solo. No entanto, considerando que a sub-bacia do rio Almonda possui uma área de cerca de 213 km² e que, as infraestruturas a construir impermeabilizam um máximo de 0,007 km², correspondendo a apenas 0,003% da área da sub-bacia, considera-se este impacte como pouco significativo.

Caso a circulação da maquinaria origine derrames de combustíveis e/ou lubrificantes serão induzidos impactes negativos significativos.

Fase de Exploração

Os principais impactes decorrentes da laboração da exploração suinícola são devidos à potencial afetação da qualidade da água devido, essencialmente ao armazenamento dos efluentes pecuários produzidos e ao seu espalhamento no solo.

Relativamente às infraestruturas de armazenamento dos efluentes pecuários, nitreira e lagoas de tratamento, considera-se que a capacidade destes órgãos foi calculada, cumprindo o estipulado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho.

Refere-se, ainda, que a nitreira será coberta e impermeabilizada e que o fundo e os taludes das lagoas serão impermeabilizadas, evitando a contaminação dos solos, pelo que a afetação dos recursos hídricos superficiais se encontra minimizada, pelo que os impactes induzidos serão negativos pouco significativos.

Relativamente ao espalhamento dos efluentes pecuários em terrenos de terceiros, refere-se que a apreciação encontra-se desenvolvida no item do presente parecer designada Espalhamento dos Efluentes Pecuários.

Fase de Desativação

A desativação da exploração pecuária irá gerar resíduos que deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados para os destinos adequados.

A circulação de equipamentos e maquinaria aumentará a compactação do solo, havendo também a probabilidade de ocorrência de derrames de combustível e lubrificantes, existindo o risco de contaminação da água com hidrocarbonetos.

Dadas as características das intervenções, especialmente a brevidade das mesmas, considera-se tratarem-se de impactes negativos e pouco significativos.

Recursos Hídricos Subterrâneas

Caracterização da Situação de Referência

A área de implantação da exploração suinícola (edificado e sistema de retenção de efluentes) localiza-se no sistema aquífero Tejo-Sado/Margem Direita (T01). Localmente, a formação aflorante é Calcários de Santarém e Almoester (M3-5SA), constituída essencialmente por calcários mais ou menos compactos, calcários margosos e margas, com uma espessura que varia entre os 350 m e os 450 m. Os calcários encontram-se carsificados mas, essa carsificação não é muito desenvolvida. A fácies carbonatada encontra-se intercalada com fácies arenítico-argilosas.

O aquífero é do tipo confinado ou semi-confinado. A produtividade média é de 7,3 l/s. A recarga faz-se por infiltração direta da precipitação e por drenância a partir das linhas de água.

As captações públicas mais próximas da área do projeto são as dos polos de extração da Quinta da Broa e da Azinhaga, ambos pertencentes à CM da Golegã e a do polo de extração da Pombalinho, pertencente à Águas de Santarém, E.I.M

Quanto aos outros usos, privados, foram identificadas 77 furos verticais na vizinhança da área do projeto. Todos se destinam a rega.

Quanto à qualidade da água, a sua caracterização de referência foi feita com base nos dados do sítio do SNIRH e no PGRH Tejo. A massa de água Tejo-Sado/Margem Direita encontra-se em bom estado químico e em bom estado quantitativo, segundo o PGRH Tejo (2015). A Massa de água Aluviões do Tejo também se encontra em bom estado químico e em bom estado quantitativo, segundo a caracterização e diagnóstico de 2015 para o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste 2016/2021.

Neste tipo de aquíferos a vulnerabilidade à contaminação foi estimada nas classes Alta (V3), nas áreas de espalhamento e Média (V4) na área das instalações pecuárias, segundo o método EPPNA.

Avaliação de Impactes

Fase de Construção

Nesta fase considera-se que a construção dos pavilhões e a construção da nitreira e das lagoas de retenção irão aumentar a impermeabilização dos solos, diminuindo a recarga do aquífero. Contudo a área a ser impermeabilizada é reduzida, pelo que se considera que o impacte gerado é negativo e pouco significativo.

Caso ocorram derrames de combustíveis e/ou lubrificantes serão induzidos impactes negativos e significativos, face à possibilidade de contaminação das águas por hidrocarbonetos. Contudo, é pouco provável que tal aconteça desde que implementadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.

Fase de Exploração

Os impactes sobre a qualidade das águas subterrâneas relacionados exclusivamente com o sistema de retenção de efluentes pecuários são negativos e pouco significativos uma vez que as lagoas serão impermeáveis e a nitreira será coberta e assente em betão.

Ao nível da extração de águas subterrâneas e ao nível da afetação de outros usos, públicos e privados, considera-se que o impacto é negativo, pouco significativo devido ao fato das necessidades de caudal se cifrarem em cerca de 0,7 l/s (regime de bombagem de 24h/24h), o que é compatível com a produtividade média do aquífero (7,3 l/s), e cumulativamente com o reduzido caudal necessário, devido à distância aos outros usos, cerca de 3,5 km para a captação pública mais próxima e 650 m para a captação privada mais próxima.

A apreciação da valorização do efluente através do seu espalhamento em terrenos agrícolas de terceiros consta do item Espalhamento de Efluentes Pecuários.

Fase de Desativação

Nesta fase as operações de demolição, a movimentação dos solos e a circulação de maquinaria, vão afetar as condições de infiltração da água e o seu escoamento, induzindo, temporariamente, impactes negativos e pouco significativos.

Espalhamento de Efluentes Pecuários

No decorrer do procedimento de AIA o proponente submeteu o PGEP para apreciação por parte da DRAP LVT. Do PGEP incluído no EIA constam as parcelas localizadas nas freguesias de Azinhaga e de Pombalinho, concelho da Golegã e na freguesia de Santa Margarida de Coutada, em Constância. Em fase de Aditamento do EIA e em alternativa às parcelas localizadas naqueles concelhos, o proponente apresentou novas parcelas, estando estas situadas na freguesia de S. Vicente do Paul e Vale de Figueira, concelho de Santarém.

Segundo o estipulado no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRHTRO) o Bom estado das águas deverá ser alcançado até 2021, pelo que, a ARH do Tejo e Oeste considera que o espalhamento dos efluentes deverá ser interdito nas áreas das parcelas inseridas nas massas de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e de Médio. No que se refere às massas de água subterrânea, a ARH do Tejo e Oeste considera que também deverá ser interdito o espalhamento em parcelas localizadas em áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e em perímetros de proteção de captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público.

Tendo presente os pressupostos acima referidos, a ARH autorizou o espalhamento nas parcelas abaixo discriminadas, tendo comunicado o seu parecer à DRAP LVT através dos ofícios S027416-2016-05 e S053512-201609, de 16 de maio de 2016 e de 11 de outubro de 2016, respetivamente.

Assim, o espalhamento é autorizado para as seguintes parcelas:

- 164261399001 - Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 1642629039003 - Condicionado à exclusão das áreas de REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes na envolvente próxima;
- 1632625674001 - Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 1632625746001 - Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 16426232715005 - Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes na envolvente próxima;
- 1582593963013 - Condicionado à exclusão da área que se encontra inserida na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e exclusão da área de REN;
- 1582593962002 - Condicionado à exclusão das áreas inseridas: na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau; em REN e na envolvente da captação de água subterrânea privada localizada próxima da parcela;
- 1582593963027 - Condicionado à exclusão da área que se encontra inserida na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e exclusão da área de REN.

Solo e Uso do Solo

O estudo efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se assim a predominância de solos mediterrâneos vermelhos de materiais não calcários e solos litólicos não húmicos.

Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada pelo projeto os solos estão classificados maioritariamente como classe E. São solos de reduzida capacidade agrícola, com elevada suscetibilidade a fenómenos de erosão superficial, com limitações para pastagens e exploração

florestal.

Em termos de uso do solo, verifica-se que na área de implantação do projeto a presença de eucaliptos e por restolho de eucaliptos, resultante do corte recente das árvores.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatção, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos pavilhões e lagoas de retenção.

Tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, e em termos de uso do solo encontra-se numa zona ocupada por floresta de eucaliptos, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

No que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacto negativo nos solos associado a este tipo de atividade pecuária poderá decorrer da possível contaminação pelos efluentes produzidos nas instalações, no entanto, a exploração possui um sistema de retenção de efluentes pecuários pelo que não ocorrem impactes negativos nos solos. Posteriormente, o efluente é espalhado em terrenos agrícolas com vista à valorização dos mesmos.

Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por efluentes.

Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação.

Sócio-economia

A exploração suinícola Quinta dos Caniços e a atividade a desenvolver enquadram-se no contexto alargado das instalações e atividade da Porval Agropecuária SA, nomeadamente de recria/acabamento (ciclo fechado), com instalações localizadas nos concelhos de Leiria e Montijo, refletindo o interesse estratégico em absorver os leitões gerados nas outras explorações.

A escolha da localização do projeto relaciona-se com um fator considerado preponderante, relativo à existência de procura de efluentes pecuários para valorização agrícola em situação próxima do local onde se encontra a exploração, uma vez que o espalhamento em áreas agrícolas afastadas das explorações pecuárias associa custos económicos e ambientais, crescentes com o respetivo aumento desse afastamento (minimização dos efeitos em termos de transporte).

A exploração suinícola prevê um efetivo de 7.872 porcos de engorda (8 pavilhões x 984 lugares), correspondente a 1180,8 Cabeças Normais (CN), em instalações para o acabamento de suínos (até atingirem o peso para abate), em regime intensivo, com a finalidade de fornecer animais para unidades de abate, transformação e comercialização de carne de porco, garantindo a resposta à procura do produto pelos clientes e potenciais consumidores. A produção anual prevê 25.584 porcos/ano, considerando como valores médios 7.872 porcos e 3,25 ciclos/ano, com um peso vivo médio de 105kg.

As áreas relativas ao destino final dos efluentes pecuários (espalhamento para valorização agrícola) referem-se a cultura intensiva de milho, cuja exigência ao nível de nutrientes e de adubações intensivas justifica o incremento da fertilização. O EIA refere também a possibilidade de redução significativa na utilização de fertilizantes de síntese química na sua produção.

As matérias-primas a utilizar destacam as rações para os animais, prevendo-se como origem uma fábrica localizada no concelho do Cartaxo, e um consumo anual na ordem das 5.070 toneladas. Acresce o consumo de medicamentos inerentes à atividade, estimando-se um consumo líquido de 40 kg/ano de medicamentos.

Em termos de resíduos, a exploração originará resíduos e subprodutos inerentes à atividade agropecuária e à presença humana. Os resíduos serão sobretudo os resíduos de embalagens de medicamentos e outras, os associados aos cuidados veterinários dos animais e os resíduos urbanos e equiparados. Os subprodutos referem-se aos cadáveres de animais. Prevê-se a implementação dos meios para o correto acondicionamento dos resíduos e subprodutos gerados, assim como os procedimentos para o correto encaminhamento para reciclagem e/ou eliminação, através de entidades licenciadas para o efeito.

A estimativa temporal para a implantação de todas as instalações e infraestruturas é de 1 ano, prevendo-se que o arranque dos trabalhos no primeiro trimestre de 2016. Estima-se um período de funcionamento da exploração não inferior a 50 anos e a manutenção da atividade conforme a conjuntura do país e do mercado.

A exploração situa-se no limite sul do concelho de Torres Novas, entre a A1(IP6) e a vila da Golegã, 7km a sul da A23, traduzindo uma situação de proximidade relativamente a dois relevantes eixos viários de nível nacional.

O espalhamento dos efluentes gerados prevê-se, no conjunto, nos concelhos da Golegã (freguesias da Azinhaga e do Pombalinho) e de Constância (freguesia de Santa Margarida da Coutada).

As povoações mais próximas do local referem-se a Charneca de Alcorochel a 750m para WNW, Alcorochel a 3,5km para NW e a Mato de Miranda a 4,1km para Sul. Torres Novas encontra-se a 8,5km a norte do local.

O principal acesso à Quinta faz-se no nó da Zibreira (ligação A23 - EN3), direção da povoação Alcorochel, seguindo até Charneca de Alcorochel, e 600m até ao local por caminho rural (terra batida) a nascente do lugar, direção WNW-ESSE.

No contexto do Médio Tejo, a ligação à área de estudo faz-se pelo nó da A1 com a A23, seguindo-se a ligação a Alcorochel, sucessivamente pela EN243, EM567-1 e EM567. A partir de Alcorochel a ligação à área é pelo CM1176 até ao lugar de Charneca e pelo caminho rural ali existente no limite nascente.

A área envolvente da Exploração está ocupada por espécies de crescimento rápido (eucaliptais) em diferentes estádios de desenvolvimento, sendo também a ocupação da parcela do projeto (150.576m²), um eucaliptal com áreas de corte já efetuado. A área é plana, com amplitude de cotas muito reduzida e um desnível máximo de cerca da 20m (cotas entre 40 e 60m de altitude). O solo é sobretudo arenoso, resultante de depósitos de aluvião modernos e de arenitos.

Sobre o corte efetuado o proponente informou que, com o projeto de arquitetura aprovado, serviu para preparar o terreno para a entrada do empreiteiro em obra, tendo acontecido em 2015, numa época baixa de trabalhos rurais, tentando-se rentabilizar o tempo prévio à obtenção da totalidade das autorizações/licenciamentos necessários.

De acordo com o PDM de Torres Novas a área do projeto insere-se totalmente em solo rural, maioritariamente em Espaço Florestal de Produção e parcialmente em Espaço Agrícola RAN. É ainda abrangido espaço REN.

O espalhamento de efluentes refere-se a terrenos agrícolas situados nos municípios da Golegã e de Constância, totalizando 493,75ha relativos a 18 parcelas e cinco proprietários, com áreas entre 0,18ha (mínima) e 119,67ha (máxima).

Fase de Construção

- Impacte positivo, potencialmente significativo ao nível local, sobre o emprego (20 postos de trabalho) e sobre a atividade económica, associados à duração da obra de um ano, temporário e pouco significativo, de âmbito concelhio e/ou regional.
- Impacte negativo significativo associado à afetação irreversível da área de construção, visto traduzir uma alteração funcional relevante face ao existente e se encontrar em área cuja definição dos termos de ocupação privilegia a atividade agro-florestal.
- Impacte negativo relacionado com a afetação do contexto de exploração florestal, o qual abrange a “bolsa” florestal existente no local e na sua envolvente e visto ser o uso dominante.
- Impacte negativo de aumento expetável da circulação de veículos, sobretudo de veículos pesados, com efeitos limitativos sobre as condições de circulação rodoviária e na segurança dos peões, pouco significativo devido à dimensão da obra e ao número de veículos associados, e temporário. Prevê-se, por dia, um veículo ligeiro e um veículo pesado, utilizando sobretudo a A15 e a A1 entre Benedita (Alcobaça) e o local da obra. O transporte de maquinaria pesada será uma vez/mês, relativo a dois veículos e abrangendo as mesmas vias e percurso.

Fase de Exploração

- Impacte positivo relativo a cinco postos de trabalho previstos, localmente com mais significado potencial. O funcionamento da exploração no contexto mais alargado relaciona-se com maior número de trabalhadores, abrangendo o transporte de animais para engorda e/ou abate e para o espalhamento de efluentes, embora estes serviços possam eventualmente vir a ser contratados a empresas de transportes ou de prestação de serviços, e a recolha e o transporte de resíduos (AMBIMED) e de cadáveres (ITS). O impacte relacionado com o emprego direto e indireto gerado é positivo, embora pouco significativo.
- Impacte positivo relativo ao contributo para o incremento da atividade económica, designadamente na cadeia específica do desempenho funcional da atividade, traduzindo uma nova capacidade de produção e uma componente relacional de resposta às necessidades do mercado alimentar, significativo devido à abrangência alargada de componentes e por ser nova instalação, menos significativo na dimensão do mercado de referência, resultando globalmente um impacte positivo pouco significativo.
- Impacte positivo significativo específico para o desempenho da empresa e reforço potencial da sua estabilidade no mercado de integração, com aumento significativo da capacidade de produção e contribuindo para a integração do ciclo produtivo.
- Impacte negativo associado à presença de uma função geradora de conflitos associados à emissão e propagação de odores e à presença dos animais e ao sistema de retenção, muito significativo por contrariar aspetos funcionais cuja tipologia de efeitos é divergente e por ter componentes que alargam a área de influência do projeto (espalhamento dos efluentes pecuários).

Relativamente à presença de odores poderá ser minimizada pelo contexto rural e florestal e a direção dominante dos ventos (de NW). Em termos de proximidade de população a situação a destacar refere-se à localidade de Charneca, 500m a nascente do local. No espalhamento, com área total de 494ha, as propriedades previstas

encontram-se a sul da área da exploração, envolvendo as freguesias de Azinhaga e Pombalinho no concelho da Golegã e a freguesia de Santa Margarida da Coutada no concelho de Constância, referindo-se o acordo com os respetivos proprietários.

No caso do concelho da Golegã, o conjunto de áreas de espalhamento situa-se na parte norte da freguesia de Azinhaga, desde o limite sul do concelho de Torres Novas até à Quinta de Miranda, a cerca de 1000m do limite nascente da localidade de Charneca da freguesia de Alcorochel, A localidade de Mato de Miranda situa-se 1300m a sul deste conjunto de áreas de espalhamento. As áreas de espalhamento a sul e sudeste da localidade de Mato de Miranda confinam com esta localidade, sendo servidas pelas EM567 e EM585 (liga Pombalinho a Mato de Miranda).

Salienta-se ainda a proximidade das localidades de Casal Centeio e Azinhaga, 650m a sul e sudeste respetivamente e de Pombalinho a 1000m. As áreas de espalhamento a sul de Pombalinho distam 160m do limite sul desta localidade e 1300m da localidade de Azinhaga. A localidade de Reguengo do Alviela situa-se a 1.100m do limite poente desta área de espalhamento. Localmente, as áreas são servidas por caminhos rurais a partir das localidades de Pombalinho e de Azinhaga.

Na freguesia de Santa Margarida da Coutada, no concelho de Constância, as localidades mais próximas do limite da área de espalhamento são Aldeia de Santa Margarida, 650m a sudoeste, e Malpique, 600m a sul. Esta área de espalhamento é servida pela EN118 e pela EM592. Assim, no conjunto as áreas de espalhamento, presentemente previstas e acordadas com os proprietários, situam-se a pequenas distâncias de algumas localidades, salientando-se as situações das localidades de Mato de Miranda, confinante com uma área de espalhamento, e de Pombalinho, 160m do limite norte da área de espalhamento localizada nesta freguesia.

É referido que em dias de vento o espalhamento poderá afetar a população pela propagação de odores, e a permanência do efluente nos terrenos sem a necessária mistura com o solo, atribuindo a estas potenciais ocorrências a classificação de impacte negativo, provável e pouco significativo, de magnitude reduzida, temporário e de âmbito local.

É também referido, a utilização dos efluentes produzidos na suinicultura para fertilização orgânica dos solos, em detrimento da utilização de compostos químicos, como boa prática de fertilização dos solos, com reflexos na economia da exploração, podendo comercializar-se o fertilizante orgânico e economizar o tratamento e transporte do efluente a destino final adequado. O impacte é positivo e significativo, permanente e de âmbito local/concelhio.

- Por outro lado, traduz também uma vertente de afetação das populações. Note-se que o número de veículos pesados e a frequência (no período de tempo em que é feito) do transporte previsto considera: produção de 19236 m³/ano de efluente; capacidade útil de 30 m³ da cisterna do JOPER a utilizar no espalhamento; utilização de uma única cisterna/JOPER; período de 60 dias para espalhamento; laboração (realização de viagens e espalhamento) durante 9 horas/dia. Tem-se cerca de uma viagem/hora durante o período considerado, 60 dias no ano. O impacte é negativo, temporário e muito significativo.
- Impacte negativo associado ao tráfego gerado de veículos pesados, relacionado com o funcionamento da exploração e com o espalhamento previsto dos efluentes pecuários, dando origem a limitações nas condições de circulação (segurança, fluidez e tempos de percurso), ao risco pela proximidade das populações e contribuindo para a degradação da rede viária).
- Risco relevante de desvalorização territorial e das condições de desempenho, devido aos riscos associados à disponibilização e aplicação dos efluentes pecuários, salientando-se a sua relação com áreas que se encontram significativamente condicionadas quanto a essa operação, pela possibilidade associada de contaminação de águas superficiais, subterrâneas e solo, por poderem ser ultrapassadas as quantidades necessárias e/ou recomendadas para a fertilização ou para a tipologia definida de solo. O impacte resulta negativo significativo e potencialmente muito significativo.
- Impacte negativo potencialmente muito significativo associado ao risco de incêndio florestal, dada a envolvente florestal e por não se encontrarem validadas as condições de implantação nessa matéria (distâncias e parecer da entidade responsável). O Proponente informou que será cumprido o estabelecido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Torres Novas (2013-2017), nomeadamente a distância de segurança e operações de limpeza de matos.

Conclusão

De acordo com a apreciação efetuada, os impactes positivos são significativos e ligados ao incremento da atividade económica e do desempenho da empresa no setor.

Por outro lado, o projeto associa efeitos socioeconómicos negativos significativos assim como condições que podem claramente vir a afetar as características de definição do projeto. Trata-se das condições de salvaguarda quanto ao risco de incêndio e das áreas de espalhamento a aprovar, sendo que nenhuma destas condições se encontra assegurada.

De salientar que a escolha da localização do projeto se apresentou relacionada com o fator considerado preponderante relativo à existência de procura de efluentes pecuários para valorização agrícola em situação próxima do local onde se encontra a exploração, uma vez que o espalhamento em áreas agrícolas afastadas das explorações pecuárias associa custos económicos e ambientais, crescentes com o respetivo aumento desse afastamento

(minimização dos efeitos em termos de transporte).

Património Arqueológico

Na elaboração do EIA foram efetuados trabalhos bastante completos de pesquisa bibliográfica e de campo para a caracterização da área no âmbito do fator ambiental Património Cultural. Foram definidas várias áreas de estudo, que incluem as áreas da exploração suinícola (Área de Incidência Direta e Indireta) e as áreas de espalhamento, onde já se desenvolvem atividades agrícolas, culturas extensivas de regadio. Nestas áreas foram efetuados trabalhos de prospeção sistemática.

Estes trabalhos permitiram identificar na área de estudo, para além do variado património arquitetónico, nomeadamente nas áreas de incidência direta das áreas de espalhamento, oito ocorrências patrimoniais de natureza arqueológica.

Relativamente a uma eira mencionada no Casal da Igreja de Baixo II (EP8), nos Elementos Adicionais foi esclarecido que esta «não foi considerada um elemento patrimonial autónomo, como não o foram quaisquer elementos patrimoniais de cariz edificada ou etnográfica localizadas nas áreas de espalhamento de efluentes pecuários, porque se considerou que a ação de espalhamento, tendo lugar, exclusivamente nos campos, não exerceria qualquer impacto sobre elementos construídos pelo que se considerou suficiente a referência aos elementos edificados.

Sublinha-se que na área prospectada, situada em terraços Quaternários da rede hidrográfica do Tejo, «foram identificadas dispersões e concentrações de vestígios arqueológicos» e que de acordo com o EIA, apresentam uma diacronia alargada, que se estende desde a Pré-história antiga até ao período romano, «materializados por vestígios de superfície correspondentes a deposições primárias (áreas de maior concentração de materiais sem vestígios de rolamento) e secundárias (áreas de dispersão de materiais líticos com vestígios de rolamento)».

As referenciadas dispersões de materiais «são mais frequentes nas parcelas de António Saldanha e Bernardo 2, tendo igualmente sido reconhecidas em João Coimbra 27 e 32». Ainda de acordo com o EIA, os sítios da Pré-história antiga «localizam-se em cotas mais elevadas, nas parcelas de Bernardo 3, 4, 5, 6 e NW de António Saldanha», áreas onde foram identificadas indústrias líticas em sílex, quartzito e quartzo, «enquadráveis no Paleolítico Superior» tendo sido identificado um sítio inédito, Quinta de Miranda 9 (EP3), e efetuada a realocação da Quinta de Miranda 1 (EP2) e da Quinta de Miranda 4 (EP4) e ainda a realocação Quinta de Miranda 2, ocorrência que se situa fora da área do projeto.

O EIA refere que em «torno da Quinta de Miranda e do Apeadeiro de Mato de Miranda, encontram-se igualmente referenciados, quer a Norte quer a Sul dos campos destinados ao espalhamento, vestígios de ocupação romana que indiciam, uma ocupação significativa» tendo sido identificada cerâmica de construção, cerâmica fina (terra *sigillata*), e um movente de mó em granito (Quinta de Miranda 7, EP6).

Na área de incidência direta da área de construção da exploração suinícola foi identificada a ocorrência Vale dos Negros (EP1), igualmente correspondente a materiais líticos talhados, de cronologia pré-histórica (Paleolítico Médio/Inferior). Nas restantes áreas de espalhamento foram igualmente identificados os seguintes vestígios de superfície, Quinta de Miranda 1, EP2 (Paleolítico); Quinta de Miranda 8, EP7 (Pré-história recente); Casal da Igreja de Baixo II, EP8 (Paleolítico e Neo-calcolítico).

Os trabalhos de caracterização desenvolvidos pelo EIA evidenciam assim a riqueza patrimonial da área nomeadamente em termos de património arqueológico atribuído cronologicamente ao período Paleolítico ou à Pré-história recente.

O EIA apresenta uma metodologia adequada para a aferição fazendo a respetiva previsão relativamente a cada uma das ocorrências patrimoniais.

- Identifica potenciais impactes nos oito elementos patrimoniais reconhecidos. Na área de construção do «conjunto edificado» que compõe a exploração Suinícola, “refere que para o EP1, Vale dos Negros, «a área de dispersão dos vestígios arqueológicos será directamente afetada pela sua construção».
- As várias ações de «espalhamento a empreender nas áreas limítrofes poderão vir a afetar os restantes elementos patrimoniais (EP) mas na generalidade dos casos o estudo considera «que como se está em presença de uma área de exploração agrícola intensiva, o impacto previsto para a ação de espalhamento, não será diferente do já existente na ação de lavra, plantio e recolha, resultante da exploração agrícola», caso dos EP2, Quinta de Miranda 1, EP4, Quinta de Miranda 4, EP5, Quinta de Miranda 5, EP6, Quinta de Miranda 7, EP7, Quinta de Miranda 8, e EP8, Casal da Igreja de Baixo II.
- Situação diferente da que ocorre na eventual utilização área de montado de sobre «uma vez que não se está em presença de ações, constantes e permanentes, de revolvimento de solos, pelo que, nestas áreas o espalhamento e conseqüente revolvimento de solos, poderá causar distúrbios significativos no sítio arqueológico», EP2, Quinta de Miranda 1, e igualmente no EP 3, Quinta de Miranda 9.

Como medidas gerais para a fase de construção encontra-se preconizado que «durante qualquer trabalho de revolvimento de solos associado à implementação das infra-estruturas a construir na área de implantação da

suinicultura, se proceda ao Acompanhamento Arqueológico de Obra», que «deverá consistir no acompanhamento presencial, por parte de um Arqueólogo de todos os trabalhos que impliquem revolvimentos de solos, nomeadamente: desmatações, decapagens e escavações com o objetivo de identificar e, salvaguardar, da melhor forma possível e em diálogo com o Dono de Obra e Tutela, os vestígios arqueológicos que, eventualmente, vierem a ser identificados».

Preconiza ainda a execução e «registo exaustivo dos cortes e perfis a criar no terreno por forma a procurar identificar vestígios arqueológicos ainda in situ, e procurar estabelecer a diacronia de ocupação do sítio».

Não efetuar espalhamento nas áreas de Montado e eucaliptal onde sejam identificadas ocorrências patrimoniais, e nomeadamente nas reconhecidas pelo EIA, caso dos EP2, Quinta de Miranda 1e EP3, Quinta de Miranda 9.

Conclusão

Deste modo, emite-se parecer favorável o projeto em análise. De referir ainda, que o Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, que serve de validação para os dados constantes no EIA, foi posteriormente aprovado pela DGPC a 1 de abril 2016.

Ambiente Sonoro

As povoações mais próximas da área de intervenção do projeto são: Charneca de Alcorochel, a 750 metros para este e noroeste, Alcorochel a 3500 metros para noroeste e Mato de Miranda a 4100 metros para sul.

Em termos de acessibilidades, o acesso à Quinta dos Caniços faz-se a partir do nó da Zibreira (ligação da A23 à EN3) e em direção à povoação de Alcorochel/Charneca de Alcorochel, em Torres Novas.

Para efeitos de caracterização do ambiente sonoro, foram selecionados três locais de medição localizados na proximidade da área de intervenção, designadamente: Ponto 1, na área de implantação do projeto; Ponto 2, nas habitações existentes na via de acesso imediato à área do projeto (Rua do campo) localizadas a cerca de 800 metros e a este da área do projeto; e, Ponto 3, nas habitações dispersas existentes na Rua da Carrasqueira Branca, localizadas a cerca de 500 metros e a sudeste da área do projeto.

De acordo com os ensaios acústicos, efetuados por Laboratório Acreditado para os métodos de ensaios para a verificação dos critérios de exposição do ruído ambiente exterior e da incomodidade sonora, os níveis sonoros situaram-se abaixo dos valores limite de exposição sonora a que as zonas sensíveis terão que estar sujeitas, nos termos instituídos pelo n.º 1, do artigo 11.º, do Regulamento Geral do Ruído (RGR), ou seja, a valores inferiores ou iguais a 55,0 dB(A), para o indicador de ruído global - L_{den} - e a valores inferiores ou iguais a 45,0 dB(A), para o indicador de ruído noturno - L_n -, tendo-se, concretamente, verificado que o valor do L_{den} foi de 42 dB(A) e o de L_n foi de 34 dB(A), o que permite constatar tratar-se de uma zona acusticamente tranquila.

Acresce referir que, nos termos instituídos pelo n.º 3, do artigo 11.º, do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2017, de 17 de janeiro, a classificação de zonas sensíveis e mistas, terá que figurar nos instrumentos de planeamento municipal. Assim, e verificando-se a ausência de classificação zonal no PDM ou em instrumento de planeamento de escala superior, os valores limite a aplicar aos recetores sensíveis na envolvente da área objeto de intervenção são: $L_{den} \leq 63$ dB(A) e $L_n \leq 53$ dB(A).

Relativamente à previsão, identificação e avaliação de impactes na componente acústica do ambiente associados ao projeto, foi assumido no EIA, para a fase de construção, uma abordagem genérica e qualitativa. Relativamente à componente das atividades de obras de construção e com base em dados bibliográficos, constantes no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, é exetável um impacte que não altera, significativamente, o ambiente sonoro do local, uma vez que os recetores sensíveis encontram-se a mais de 500 metros da área do projeto e, por outro lado, a cortina arbórea existente (eucaliptal) inibe a propagação das ondas sonoras em direção dos recetores.

Quanto ao tráfego pesado associado aos trabalhos de construção, segundo o EIA, não irá alterar consideravelmente os níveis sonoros na envolvente direta das vias de circulação, uma vez que o tráfego estimado é reduzido (estima-se quatro viagens diárias associadas a um veículo pesado e a um veículo ligeiro).

No que respeita à fase de exploração da atividade suinícola, foi efetuado um exercício de previsão dos níveis sonoros associados ao funcionamento da futura atividade, designadamente, o equipamento relativo ao sistema de ventilação artificial dos pavilhões e o tráfego rodoviário; a fonação animal não foi possível modelar uma vez que não existem dados específicos sobre esta potencial fonte. Para a modelação dos níveis sonoros associados às fontes mais relevantes foram tidos os seguintes pressupostos: utilização da potência sonora para indústria ligeira [60 dB(A)/m²] prevista no guia prático para a produção de mapas estratégicos de ruído e um volume de tráfego correspondente a um veículo pesado por dia (duas viagens por dia).

Tendo por base os resultados do exercício de previsão apresentado, verificou-se que o indicador L_{den} oscilará ente 41 dB(A) a 47 dB(A), enquanto que a variação para o L_n rondará os 34 dB(A) a 41 dB(A), ou seja, muito aquém dos valores legais aplicáveis ao caso em ao preço. De referir ainda que os níveis sonoros com maior expressão de intensidade, correspondem ao local de medição designado por Ponto 1, local esse, onde não se verificam recetores sensíveis.

Face à avaliação apresentada considera-se que a potencial exploração do projeto, induzirá um impacte no ambiente sonoro, porém, com pouca significância e magnitude reduzida.

De acordo com o estudo, não é previsível a ultrapassagem dos limites legais em vigor, nem a ocorrência de impactes acústicos significativos, o que levou à não consideração de medidas de minimização específicas, posição com a qual se concorda. No entanto, nada se tem a opor relativamente às medidas de caráter geral apresentadas.

Por fim, e tendo por base os resultados obtidos aquando da caracterização acústica e da avaliação de impactes associados à exploração do projeto, não se vê necessidade de acompanhamento da situação através de monitorização de ruído ambiente. Assim, o programa de monitorização proposto no EIA deverá ser entendido como uma medida de autocontrolo, para um efetivo acompanhamento ambiental a encetar pelo proponente.

Conclusão

Do exposto, conclui-se que ocorrerão impactes negativos pouco significativos no domínio do ruído, pelo que nada há a opor relativamente ao funcionamento da atividade suinícola.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre o dia 14 de novembro de 2016 e o dia 13 de dezembro de 2016, não tendo sido rececionadas participações.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Câmara Municipal de Torres Novas

A intervenção não afeta zonas de REN, incidindo sobre espaço florestal de produção e espaço agrícola da RAN, nesta última categoria não existem propostas de edificação.

Foi inicialmente avaliada a intenção de edificação como “proposta de construção para uma área bruta de implantação / construção de 7.285,36m²”.

O terreno com 150.576,00m² abrangido pelas disposições regulamentares do n.º 2) do artigo 36º do RPDM, que lhe confere um índice máximo de construção de 0,05m²/m², situação respeitada no âmbito do projeto proposto”.

Reavaliado o processo e com a integração da pretensão no capítulo XII do regulamento do PDM de Torres Novas não se verifica a compatibilidade do uso pecuário com o preconizado no artigo 40º onde se determinam os usos admissíveis no Espaço Florestal de produção.

Face à alteração da ocupação com a retirada do eucaliptal, considera-se aceitável a localização deste estabelecimento. Para permitir a instalação desta pecuária a Câmara de Torres Novas promoveu um procedimento de suspensão parcial do PDM com o estabelecimento de medidas preventivas, tendo como base a revisão do PDM de Torres Novas, que foi merecedor de parecer desfavorável em sede de conferência decisória no dia 25 de novembro de 2016.

Face ao estado de desenvolvimento do processo de avaliação de impacte ambiental considera-se que acaso seja emitida a Decisão de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionado a CMTN promoverá o seguinte procedimento tendo em vista o licenciamento da instalação da pecuária:

1. Abertura de procedimento de alteração do PDM conforme artigos 118º e 119 do RJGT tendo como finalidade a adequação deste espaço às perspetivas de multifuncionalidade do solo rústico e às perspetivas do positivo impacte socioeconómico na União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel.

2. Face à urgência da instalação deve ser desencadeado um processo de suspensão parcial do PDM conforme artigo 126º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), tendo por base a alteração do PDM, estabelecendo-se para tal medidas preventivas.

Com a suspensão parcial do PDM publicada será possível o licenciamento das edificações adstritas a esta exploração pecuária.

Câmara Municipal da Golegã

Esta autarquia pronuncia-se desfavoravelmente relativamente ao espalhamento dos efluentes nas áreas propostas, para o território municipal, atendendo às seguintes considerações:

AMBIENTAIS

- Encontrando-se o município em zona de máxima infiltração, existindo condicionamentos legais à aplicação de fertilizantes) num período considerável do ano, deverá ser acautelado o espalhamento de qualquer tipo de corretor orgânico passível de contaminar os aquíferos subterrâneos:
- Uma das áreas propostas para o espalhamento encontra-se no limite dos perímetros de proteção das duas únicas captações de água que salvaguardam o abastecimento público no concelho;
- O transporte de substâncias perigosas encontra-se interdito em estradas de acesso a uma das áreas de aplicação, uma vez que se encontram dentro do perímetro de proteção intermédia de uma das captações de

água do concelho.

- Grande parte das descargas pretendidas localizam-se no Domínio Hídrico- zona ameaçada por cheias; sendo que todas elas se localizam em RAN e REN;
- Duas das zonas propostas para o espalhamento, que totalizam a maior área, localizam-se dentro da área de proteção complementar da Reserva Biosfera, Paul do Boquilobo e na sua envolvente próxima. Importa salientar o elevado valor desta área protegida que é desde 1981 considerada pela UNESCO como Reserva da Biosfera, tendo sido a primeira área portuguesa a integrar a Rede Mundial de Reservas da Biosfera, sendo reconhecida como uma amostra representativa de um ecossistema terrestre onde se procuram formas de conciliar a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. Esta zona húmida de elevada vulnerabilidade, tem enfrentado ameaças à sua sustentabilidade ecológica devido a problemas de qualidade da água que se pretendem minorar e não agravar, o que poderia acontecer com o espalhamento de efluentes suinícolas na proximidade de linhas de água;
- De um modo geral esta atividade será mais uma fonte poluidora que contribuirá para a poluição atmosférica e dos aquíferos, bem como para a emissão de odores.

SOCIAIS

- De carácter diferente mas não menos importante será a avaliação do impacto social nas populações advindo do incómodo provocado pelo tráfego dos veículos pesados, transportando os efluentes suinícolas, bem como aos odores emanados após a aplicação dos mesmos, uma vez que algumas áreas propostas se situam próximo de aglomerados populacionais, como acontece nos aglomerados de Mato Miranda e Azinhaga. Estes fatores vão contribuir para a diminuição da qualidade de vida dos residentes de cada aglomerado.

ECONÓMICAS

- Considerando que o transporte de efluentes desde o local de produção até às áreas propostas para espalhamento será efetuado por estradas que atravessam populações e sem qualquer preparação para o transporte de pesados deverá atender-se à possibilidade de ocorrência de danos nos pavimentos.
- Importa também referir o risco de acidente de um transporte desta tipologia dentro dos limites do concelho, que agravaria o seguro de proteção ambiental do município.

Câmara Municipal de Constância

Esta Autarquia emite parecer negativo à ação de espalhamento de efluentes, tendo como fundamento o relatório de confrontação espacial retirado da plataforma SIG do PDM em vigor:

O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se 98.4% em Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias, conforme relatório de confrontação espacial do PDM em vigor.

- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes é percorrido por várias linhas de água afluentes do tejo é confrontado a nordeste pela ribeira de Alcolobre (Perene);
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a menos de 50 m do rio Tejo
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se Junto a uma estação de caminho-de-ferro que serve os Militares do Campo Militar de Santa Margarida;
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a menos de 200 m de um Restaurante.
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a 200 m de uma Igreja.
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a 200 m de Aglomerado Populacional (habitações isoladas).
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se em zonas vulneráveis a nitratos.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)

O ICNF informa que:

Aspetos gerais que merecem preocupação:

- Não se contabiliza a possibilidade de utilização dos efluentes pecuários para utilização do gás metano na produção de eletricidade o que poderia ser um importante fator na diminuição da carga poluente dos mesmos e, simultaneamente, demonstrar preocupações ambientais acrescidas em termos da utilização de energias alternativas;

Aspetos particulares que merecem maior preocupação:

1-A proximidade das instalações em relação aos limites da Reserva Natural do Paul Bopuilobo (RNPB) e da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilabo:

- As instalações distam cerca de 500 metros do limite da RNPB e da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo;
- A drenagem da zona faz-se através de linhas de água superficiais que escorrem diretamente para a área Protegida;

- Com a implementação de uma vasta área de construção e das áreas pavimentadas associadas, vai ocorrer um aumento muito significativo do escoamento superficial que potencia o transporte de elementos contaminantes associados à atividade, para a Área Protegida, embora se afirme que as águas pluviais serão encaminhadas de forma a não se misturarem com os efluentes provenientes da suinicultura ou com os efluentes domésticos.

2-O tratamento e capacidade de armazenamento dos efluentes:

- A capacidade de armazenamento do chorume (em duas lagoas) é de 11904 m³ e de estrume de 429 m³, prevendo-se uma produção anual de chorume de 19235,7 m³ e de 1259,5 toneladas de estrume. Verifica-se assim que a capacidade de armazenamento das lagoas corresponde a 62% da produção anual de chorume e a da nitreira corresponde apenas a 39% da estimativa da produção anual (admitindo que 1 m³ de estrume corresponde a 1 tonelada);
- O tempo previsto de retenção total do efluente é de 227 dias, a previsão da duração das operações de espalhamento é de 60 dias, preferencialmente na altura das sementeiras, de forma a salvaguardar riscos ambientais;
- Entende-se que a capacidade de armazenamento de efluentes é manifestamente reduzida o que pode traduzir-se num risco ambiental acrescido.

3-O espalhamento dos efluentes:

- Pretende-se espalhar os efluentes em parcelas com uma área total de 554,5 ha em 4 núcleos principais, distando da zona, em linha reta, grosso modo 150Dm, 2500 m, 4800m e 8500 m;
- A área de espalhamento mais próximo confina com a RNPB, embora na sua quase totalidade separada pela linha férrea, mas confina com uma Área de Proteção Parcial situada a oeste da linha férrea. A seguinte, com área de 70,6 ha correspondendo a 12% da área total de espalhamento, está totalmente dentro da RNPB em Áreas de Proteção Complementar e com pequena expressão também em Área de Proteção Parcial;
- Acresce que para o acesso a essa área de espalhamento, dentro da RNPB será necessário atravessar um troço da Reserva classificada como Área de Proteção Parcial e Área de Proteção Total;
- As restantes áreas de espalhamento, embora estando fora da RNPB estão em grande parte situadas em Áreas da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo confinando mesmo com zonas Nucleares e Tampão
- Os efluentes (chorume) serão espalhados com uma cisterna de 30 m³, num período que se prevê de 60 dias previamente às sementeiras do milho;
- Considerando as limitações inerentes ao espalhamento do chorume (não encharcamento do solo, reduzida pluviosidade) não parece possível admitir que antes da sementeira do milho exista uma janela temporal suficientemente alargada por forma a permitir o espalhamento de uma tão grande quantidade de chorume;
- Acresce que para que esse prazo se cumpra terão de ser realizadas, em cada um dos 60 dias, 10,7 viagens por cada dia de trabalho de nove horas ou seja 1,2 viagens por hora o que parece pouco credível, contabilizando para cada viagem, espalhamento, transporte até ao local, regresso e reabastecimento da cisterna;
- Entende-se que estes cálculos e estimativas não asseguram devidamente a salvaguarda dos impactes ambientais negativos, tanto mais que grande parte das áreas de espalhamento estão situadas em zonas de grande infiltração, potencialmente sujeitas a cheias e confinantes com áreas de acumulação de águas e de grande interesse ambiental;

A análise desta projeto fundamenta-se dos seguintes instrumentos legais:

Decreto-Lei n.º 198/80 de 24 de junho que estabelece a Reserva Natural Parcial do Paul do Boquilobo, reclassificada como Reserva Natural do Paul do Boquilobo através do Decreto- Regulamentar n.º 49/97, de 20 de Abril. na redação dada Dela Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro adiante designado por DR 49/97, assim:

- A proximidade da RNPB e ao aumento das águas de escorrência superficial decorrentes da enorme área pavimentada potencia o arrastamento de substâncias poluente para o interior da Área Protegida;
- A capacidade de armazenamento dos efluentes, chorume e estrume, está subdimensionada o que comporta um elevado risco ambiental;

O espalhamento de efluentes dentro do perímetro da Reserva Natural está liminarmente afastada já que constitui um ato interdito de acordo com alínea h) do artigo 62 do PORNPB. Considera-se que espalhamento nos limites da Reserva Natural comporta riscos através do escoamento superficial não estando devidamente fundamentada, através de cálculos credíveis a eficácia da solução apresentada.

Assim considera-se que esta atividade é potencialmente negativa para RNPB e que a persecução da mesma apresenta riscos que podem comprometer a sua existência contrariando assim o disposto nas alíneas a) e c) do artigo 32 do DR 49/97 e as alíneas a) e b) do artigo 2 e alínea h) do artigo 6 do PORNPB.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho alterado pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro. –

A área está totalmente incluída numa mancha classificada, em termos do PMDFCI, com perigosidade alta. O n.º 2 do

artigo 16 do acima refere explicitamente “A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra -estruturas definidas nas RDFCI”, pelo que a pretensão contraria o disposto no n.º 2 do artigo 16 do PMDFCI.

Face ao exposto é emitido parecer desfavorável por se considerar que o mesmo não salvaguarda os aspetos potencialmente negativos e de grande impacte ambiental decorrentes da instalação de uma suinicultura, com estas dimensões e neste local.

Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRA LVT)

Esta entidade informa que relativamente ao espalhamento de efluentes não tem nada a opor, por se tratar de uma operação inerente à atividade agrícola e com vista ao acréscimo da capacidade produtiva dos solos, devendo cuidar que o mesmo não pode prejudicar as condições de utilização, nos termos legais, dos terrenos envolventes e deve salvaguardar a estabilidade ecológica.

Mais informa que os procedimentos subsequentes de licenciamento da exploração em causa serão apreciados, pela DRAP-LVT, em sede da tramitação decorrente do estipulado no Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprovou o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), e na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar ao plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).

Comentários da CA

As preocupações demonstradas pelas entidades acima referidas foram analisadas no decorrer do processo de avaliação do Estudo de Impacte Ambiental e tidas em consideração pela Comissão de Avaliação (CA).

Quanto à questão levantada pelo ICNF relativamente à proteção da Reserva Natural do Paul do Boquilobo RNPB), informa-se que foi interdito o espalhamento nas parcelas onde o escoamento subterrâneo fosse direcionado para o Paul do Boquilobo.

No que concerne ao dimensionamento dos órgãos de retenção dos efluentes pecuários, considera-se que a capacidade de armazenamento destes órgãos cumpre o estipulado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. Contudo, face à cronologia da aplicação dos efluentes indicada no EIA, considera-se, poderão eventualmente não assegurar o equilíbrio entre a produção e a utilização.

Relativamente às questões levantadas pela Câmara Municipal da Golegã, salienta-se que nas áreas de máxima infiltração, atualmente designadas por Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos foi interdito o espalhamento de efluentes.

CONCLUSÕES

A Exploração Suinícola Quinta dos Caniços da PORVAL - Agropecuária, S.A., fica localizada próximo da povoação da Charneca de Alcorochel, na união de freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel, concelho de Torres Novas.

O presente projeto pretende obter o licenciamento de uma exploração suinícola com um efetivo de 7 872 porcos de engorda. A exploração funcionará em ciclo fechado e em regime intensivo.

A implantação da suinicultura será uma mais-valia económica para a PORVAL uma vez que irá absorver os leitões provenientes de outras instalações suinícolas que o proponente detém.

O principal acesso à Quinta dos Caniços faz-se, a partir do nó da Zibreira (ligação da A23 à EN3) em direção à povoação de Alcorochel e, desta, até à Charneca de Alcorochel.

A justificação da localização para a implantação do projeto prende-se fundamentalmente com procura de efluentes pecuários para valorização agrícola nas imediações do local.

A Quinta dos Caniços possui uma área total aproximada de 24 ha, dos quais cerca de 15 ha, serão ocupados pelas instalações pecuárias e pelo sistema de armazenamento dos efluentes produzidos.

As instalações pecuárias serão constituídas por oito pavilhões destinados à recria e acabamento de porcos, por uma enfermaria, balneários e uma habitação unifamiliar para funcionários. O sistema de armazenamento de efluentes pecuários será constituído por uma nitreira e por duas lagoas de decantação.

	<p>A partir da Charneca de Alcorochel acede-se à exploração após percorrer cerca de 600 metros em terra batida.</p> <p>Os animais entram nas instalações com cerca 24 kg e ao atingirem cerca de 105 kg são enviados para abate. É estimada uma produção anual de cerca de 25 584 porcos, estando prevista a afetação de 5 postos de trabalho.</p> <p>A água a utilizar na exploração será proveniente de uma captação subterrânea que possui título de utilização (consumo humano, abeberamento animal e lavagem das instalações) desde janeiro de 2016 mas que, à data, não se encontra construída.</p> <p>Serão produzidos efluentes domésticos e pecuários. Os efluentes domésticos (provenientes da moradia unifamiliar e balneários) serão encaminhados para fossas estanques que serão periodicamente limpas por entidades licenciadas para o efeito.</p> <p>O sistema de armazenamento de efluentes pecuários será constituído por um por um tanque de receção, um separador sólido/líquido, uma nitreira e duas lagoas de retenção.</p> <p>A nitreira, com uma capacidade de cerca de 429 m³ será construída em betão, sendo totalmente coberta com telha em fibrocimento. Cada uma das lagoas será impermeabilizada (fundo e taludes) com tela 1,5 mm de espessura em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e terá uma capacidade de armazenamento de cerca de 5 952 m³</p> <p>Na lavagem das instalações, com a abertura das comportas existentes nas valas dos pavilhões, o efluente pecuário irá drenar por gravidade para o tanque de receção, equipado com um agitador mecânico e uma bomba submersível que eleva o efluente ao separador de sólidos de tipo “tambor rotativo”, com uma eficiência de remoção de sólidos de cerca de 10%.</p> <p>As águas pluviais provenientes da área edificada infiltram-se naturalmente no solo.</p> <p>As áreas previstas para espalhamento localizam-se em Zona Vulnerável do Tejo.</p> <p>O espalhamento de efluentes refere-se a terrenos agrícolas situados nos municípios de Santarém, da Golegã e de Constância, totalizando 554,44 ha relativos a 18 parcelas e cinco proprietários, com áreas entre 0,18ha (mínima) e 119,67 ha (máxima).</p> <p>Relativamente ao fator ambiental Socioeconomia, a concretização do projeto irá produzir impactes positivos significativos associados ao incremento da atividade económica e desempenho da empresa no setor.</p> <p>No que respeita aos impactes negativos, eles estão principalmente ligados à propagação de odores nas áreas de espalhamento, nomeadamente nas áreas situadas na proximidade de povoações.</p> <p>No que se refere ao Património Arqueológico, considera-se que foram efetuados trabalhos bastante completos de pesquisa bibliográfica e de campo para a caracterização da área. Foram definidas várias áreas de estudo, que incluem as áreas da exploração suínica (Área de Incidência Direta e Indireta) e as áreas de espalhamento, onde já se desenvolvem atividades agrícolas, culturas extensivas de regadio. Nestas áreas foram efetuados trabalhos de prospeção sistemática.</p> <p>Estes trabalhos permitiram identificar na área de estudo, para além do variado património arquitetónico, nomeadamente nas áreas de incidência direta das áreas de espalhamento, oito ocorrências patrimoniais de natureza arqueológica.</p> <p>O estudo apresenta uma metodologia adequada para a aferição fazendo a respetiva previsão relativamente a cada uma das ocorrências patrimoniais.</p> <p>Relativamente aos Solos e Uso Solo considera-se que o estudo efetua uma correta caracterização dos solos presentes na área de implantação do projeto, verificando-se a predominância de solos mediterrâneos vermelhos de materiais não calcários e solos litólicos não húmicos.</p> <p>Em termos de capacidade de uso do solo, e de acordo com a respetiva carta, verifica-se que na área afetada diretamente pelo projeto, os solos estão classificados maioritariamente como classe E. São solos de reduzida capacidade agrícola, com elevada suscetibilidade a fenómenos de erosão superficial, com</p>
--	--

limitações para pastagens e exploração florestal.

Na fase de construção serão de esperar impactes negativos pela ocupação de solos devido à instalação do estaleiro e infra-estruturas de apoio à obra, desmatção, movimentação de terras e áreas de depósito de materiais e circulação de veículos pesados, provocando compactação e riscos de erosão.

Poderá ainda ocorrer uma possível contaminação dos solos com óleos e combustíveis resultantes de derrames acidentais.

Assim na fase de exploração os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação definitiva pelos pavilhões e lagoas de retenção, no entanto tendo em consideração que o projeto irá afetar solos com reduzida potencialidade agrícola, consideram-se os impactes como negativos e pouco significativos.

No que se refere à fase de exploração, constata-se que o impacte negativo nos solos poderá decorrer da possível contaminação pelos efluentes produzidos nas instalações, no entanto, a exploração possui um sistema de retenção de efluentes pecuários pelo que não ocorrem impactes negativos nos solos. Assim, não se prevê qualquer contaminação dos solos por efluentes, pelo que se consideram os impactes pouco significativos.

No que respeita ao fator ambiental **Ambiente Sonoro**, foram selecionados três locais de medição localizados na proximidade da área de intervenção, designadamente: Ponto 1, na área de implantação do projeto; Ponto 2, nas habitações existentes na via de acesso imediato à área do projeto (Rua do campo) localizadas a cerca de 800 metros e a este da área do projeto; e, Ponto 3, nas habitações dispersas existentes na Rua da Carrasqueira Branca, localizadas a cerca de 500 metros e a sudeste da área do projeto.

De acordo com os ensaios acústicos, efetuados por Laboratório Acreditado para os métodos de ensaios para a verificação dos critérios de exposição do ruído ambiente exterior e da incomodidade sonora, os níveis sonoros situaram-se abaixo dos valores limite de exposição sonora a que as zonas sensíveis terão que estar sujeitas, nos termos instituídos pelo n.º 1, do artigo 11.º, do Regulamento Geral do Ruído (RGR)

Tendo por base os resultados obtidos aquando da caracterização acústica e da avaliação de impactes associados à exploração do projeto, não se vê necessidade de acompanhamento da situação através de monitorização de ruído ambiente.

Conclui-se que ocorrerão impactes negativos pouco significativos no domínio do ruído.

Para o fator ambiental **Ordenamento do Território**, o projeto não colide diretamente com as orientações estratégicas do PROT OVT aplicáveis e não é interdito em termos de REN.

Sobre o PDM de Torres Novas verifica-se que a exploração não está em conformidade, por abranger Espaço Florestal de Produção, onde não é prevista a implementação de explorações pecuárias, (n.ºs 1 e 2 e alínea a) do n.º 4 do Artigo 40.º) e exceder o máximo de impermeabilização (alínea h) do n.º4 do Artigo 40.º).

Contudo no seu parecer a Câmara Municipal de Torres Novas refere, que irá proceder à suspensão parcial do PDM conforme artigo 126º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o que irá permitir o licenciamento da exploração pecuária.

Quando ao espalhamento previsto efetuar em áreas de proteção parcial e complementar da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo (RCM n.º 50/2008, publicada a 19-03-2008), o ICNF emite parecer desfavorável tendo em conta a proximidade das instalações em relação aos limites desta Reserva, e releva o facto de não terem sido salvaguardados os aspetos potencialmente negativos e de grande impacte ambiental decorrentes da instalação de uma suinicultura, com estas dimensões neste local.

Relativamente aos **Recursos Hídricos** superficiais, os principais impactes decorrentes da laboração da exploração suinícola são devidos à potencial afetação da qualidade da água decorrente, essencialmente, do armazenamento dos efluentes pecuários produzidos e do seu espalhamento no solo, verificando-se que a capacidade dos órgãos de retenção cumprem o estipulado na Portaria

n.º 631/2009, de 9 de junho.

Quanto aos recursos hídrico subterrâneos, considera-se que ao nível da extração de águas subterrâneas e ao nível da afetação de outros usos, públicos e privados, o impacto é negativo, pouco significativo devido ao fato das necessidades de caudal se cifrarem em cerca de 0,7 l/s (regime de bombagem de 24h/24h), o que é compatível com a produtividade média do aquífero (7,3 l/s), e cumulativamente com o reduzido caudal necessário, devido à distância aos outros usos, cerca de 3,5 km para a captação pública mais próxima e 650 m para a captação privada mais próxima.

Relativamente ao espalhamento dos efluentes, (num total de 554 ha), foi tido em consideração o estipulado no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste, aprovado pela RCM n.º 51/2016, de 20 de setembro. Segundo este Plano, o Bom estado das águas deverá ser alcançado até 2021.

De modo a assegurar que este objetivo seja atingido, foi considerado que o espalhamento dos efluentes é interdito nas áreas das parcelas inseridas nas massas de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e de Mediocre. No que se refere às massas de água subterrânea, foi também interdito o espalhamento em parcelas localizadas em áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e em perímetros de proteção de captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público. Assim o espalhamento poderá ser efetuado nas seguintes parcelas:

- 164261399001 - (Golegã - área total 18,22 ha). Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 1642629039003 - (Golegã - área total 10,09 ha). Condicionado à exclusão das áreas de REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes na envolvente próxima;
- 1632625674001 - (Golegã - área total 28,27 ha). Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 1632625746001 - (Golegã - área total 26,58 ha). Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes no interior da parcela e na envolvente próxima;
- 16426232715005 - (Golegã - área total 6,20 ha). Condicionado à exclusão das áreas REN e da área envolvente a captações de água subterrânea privadas existentes na envolvente próxima;
- 1582593963013 - (Santarém - área total 16,31 ha). Condicionado à exclusão da área que se encontra inserida na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e exclusão da área de REN;
- 1582593962002 - (Santarém - área total 20,42 ha). Condicionado à exclusão das áreas inseridas: na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau; em REN e na envolvente da captação de água subterrânea privada localizada próxima da parcela;
- 1582593963027 - (Santarém - área total 4,63 ha). Condicionado à exclusão da área que se encontra inserida na massa de água superficial cujo estado ecológico se encontra classificado de Mau e exclusão da área de REN.

Do acima exposto resulta que o total da área das parcelas acima indicadas é de 130,72 ha. (cerca de 20% do total proposto). No entanto a esta área será ainda de excluir aquelas cuja massa de água superficial apresenta estado ecológico classificado de Mau/Mediocre; as áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e na envolvente das captações de água subterrânea privadas localizadas próxima da parcela;

Por outro lado, embora o dimensionamento dos órgãos de retenção dos efluentes pecuários cumpra o estipulado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho,

considera-se que face à cronologia da aplicação dos mesmos (uma vez no ano na época da sementeira, num período de cerca de 60 dias (março/ abril)), poderão eventualmente não assegurar o equilíbrio entre a produção e a utilização.

Face ao acima exposto, considera-se que o projeto de execução deverá ser reformulado de modo a garantir a sua viabilidade.

Acresce, ainda, referir que para efeitos do cálculo do Índice de Avaliação Ponderado (IAP) previsto no n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foi aplicada a metodologia aprovada pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Ambiente de 17 de abril de 2014, tendo-se apurado o valor "5", conforme tabela anexa (Anexo IV) que corresponde a um parecer desfavorável.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo


Dr.ª Helena Silva


Dr. Fernando Pereira


Eng.ª Lúcia Amorim

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH do Tejo e Oeste


Eng.ª Conceição Ramos


ASSINATURAS DA CA

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo


Eng.ª Carmen Azevedo


Direção Geral do Património Cultural


Dr. João Marques


ANEXO I

Pareceres Externos

054

Para:
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250-009 LISBOA

vossa referência	data	nossa referência	data
S11889-201610-DSA/DAMA 450.10.90.00007.2016	02-11-2016	2057	30 NOV. 2016

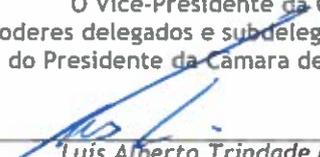
ASSUNTO: PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACABAMENTO DE SUÍNOS (INCLUI 8 PAVILHÕES DE ACABAMENTO, ENFERMARIA, BALNEÁRIOS E HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PARA FUNCIONÁRIOS) - BROGUEIRA, TORRES NOVAS
PROCESSO N.º526/2015 - PORVAL- AGROPECUÁRIA, S.A.

Exmos. Senhores:

Em cumprimento de um despacho do signatário, datado de 30/11/2016, e em resposta ao solicitado através do V/ofício acima referido, informamos V. Exa. do teor da informação dos serviços n.º25/AS/2016, conforme proposto no parecer da Sr.ª Chefe de Divisão datado de 29/11/2016, dos quais se envia cópia, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara
com poderes delegados e subdelegados por despachos
do Presidente da Câmara de 13.10.2015


Luís Alberto Trindade da Silva

Anexos: cópias dos referidos elementos
SC (30/11)

450.10.90.00007.2016
EIA/1194/2016

Na resposta indicar a nossa referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DESPACHO

Nome: Porval - Agropecuária, S.A.

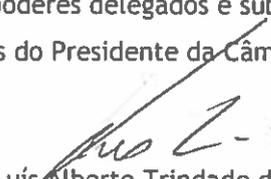
Assunto: Construção de unidade de acabamento de suínos

Processo n.º 526/2015

Concordo com a informação dos serviços a folhas 446, proceda-se em conformidade com o proposto no parecer da Sra Chefe da Divisão exarado na mesma.

Em 30 11 2016

O Vice-Presidente da Câmara
com poderes delegados e subdelegados
por despachos do Presidente da Câmara de 13.10.2015


Luís Alberto Trindade da Silva

LS/ lm

(30/11)

CONCORDO COM A PRESENTE INFORMAÇÃO. DEVE À CCDR SER DADO CONHECIMENTO DA MATÉRIA, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, EM RESPOSTA AO OFÍCIO DAQUELES SERVIÇOS DE 2.11.2016.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

A Chefe de Divisão

Maria Leonor Domingos Calisto
(Maria Leonor Domingos Calisto, Arquitecta)

Data 29/11/2016

O Vice-Presidente da Câmara
com poderes delegados e subdelegados por
despachos do Presidente da Câmara de 13/10/2015

(Luís Alberto Trindade da Silva)

Data ___/___/___

Informação n.º	25/AS/2016	Local	Torres Novas
Requerente	PORVAL - AGROPECUÁRIA SA	Data	29/11/2016
Assunto	Construção de unidade de acabamento de suínos		

Proc. 526/15

A proposta de instalação de uma exploração suinícola na Quinta de Caniços decorre no prédio rústico com a matriz n.º 5, da Secção N1-N8 da freguesia da Brogueira, com a área de 150.576m².

[Handwritten signature]

A intervenção não afeta zonas de REN, incidindo sobre espaço florestal de produção e espaço agrícola da RAN, nesta última categoria não existem propostas de edificação.

Foi inicialmente avaliada a intenção de edificação como 'proposta de construção para uma área bruta de implantação / construção de 7.285,36m² (ver quadro de áreas a fls. 27); O terreno com 150.576,00m² abrangido pelas disposições regulamentares do n.º. 2) do artigo 36º do RPDM, que lhe confere um índice máximo de construção de 0,05m²/m², situação respeitada no âmbito do projecto proposto'.

Reavaliado o processo e com a integração da pretensão no capítulo XII do regulamento do PDM de Torres Novas não se verifica a compatibilidade do uso pecuário com o preconizado no artigo 40º onde se determinam os usos admissíveis no Espaço Florestal de produção.

Face à alteração da ocupação com a retirada do eucaliptal, considera-se aceitável a localização deste estabelecimento. Para permitir a instalação desta pecuária a Câmara de Torres Novas promoveu um procedimento de suspensão parcial do PDM com o estabelecimento de medidas preventivas, tendo como base a revisão do PDM de Torres Novas, que foi merecedor de parecer desfavorável em sede de conferência decisória no dia 25 de novembro de 2016.

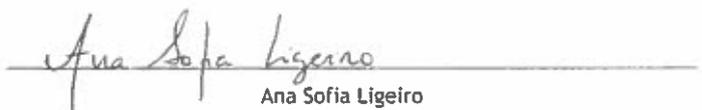
Face ao estado de desenvolvimento do processo de avaliação de impacte ambiental considera-se que acaso seja emitida a Decisão de Impacte Ambiental favorável ou favorável condicionado a CMTN promoverá o seguinte procedimento tendo em vista o licenciamento da instalação da pecuária:

1. Abertura de procedimento de alteração do PDM conforme artigos 118º e 119 do RJGT tendo como finalidade a adequação deste espaço às perspetivas de multifuncionalidade do solo rústico e às perspetivas do positivo impacte socioeconómico na União das freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel.
2. Face à urgência da instalação deve ser desencadeado um processo de suspensão parcial do PDM conforme artigo 126º do RJGT, tendo por base a alteração do PDM, estabelecendo-se para tal medidas preventivas.

Com a suspensão parcial do PDM publicada será possível o licenciamento das edificações adstritas a esta exploração pecuária.

À consideração superior,

A técnica,



Ana Sofia Ligeiro



35A

Ex.mo(a) Senhor(a)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 LISBOA

Câmara Municipal de Constância

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Número de registo	Data de registo
S 11892-201610- DAS/DAMA 450.10.90.00007. 2016	02-11-2016	800.10.301 2016/800.10.301/1	2986	07/12/2016

Assunto:

Resposta ao Pedido de Parecer - Ação de Espalhamento de Efluentes

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, em que solicita a esta Autarquia um parecer sobre a ação de espalhamento de efluentes, informo V.as Ex.as que de acordo com o parecer emitido pelos serviços técnicos da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, esta Autarquia dá parecer negativo à ação de espalhamento de efluentes, nos termos do que se passa a transcrever de seguida, tendo como fundamento o relatório de confrontação espacial retirado da plataforma SIG do PDM em vigor

- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se 98,4% em Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias, conforme relatório de confrontação espacial do PDM em vigor.
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes é percorrido por várias linhas de água afluentes do tejo é confrontado a nordeste pela ribeira de Alcolobre (Perene)
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a menos de 50 m do rio Tejo
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se Junto a uma estação de caminho-de-ferro que "serve" os Militares do Campo Militar de Santa Margarida
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a menos de 200 m de um Restaurante.
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a 200 m de uma Igreja.

- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se a 200 m de Aglomerado Populacional (habitações isoladas).
- O terreno proposto para o espalhamento de efluentes encontra-se em zonas vulneráveis a nitratos.

Com os melhores cumprimentos,

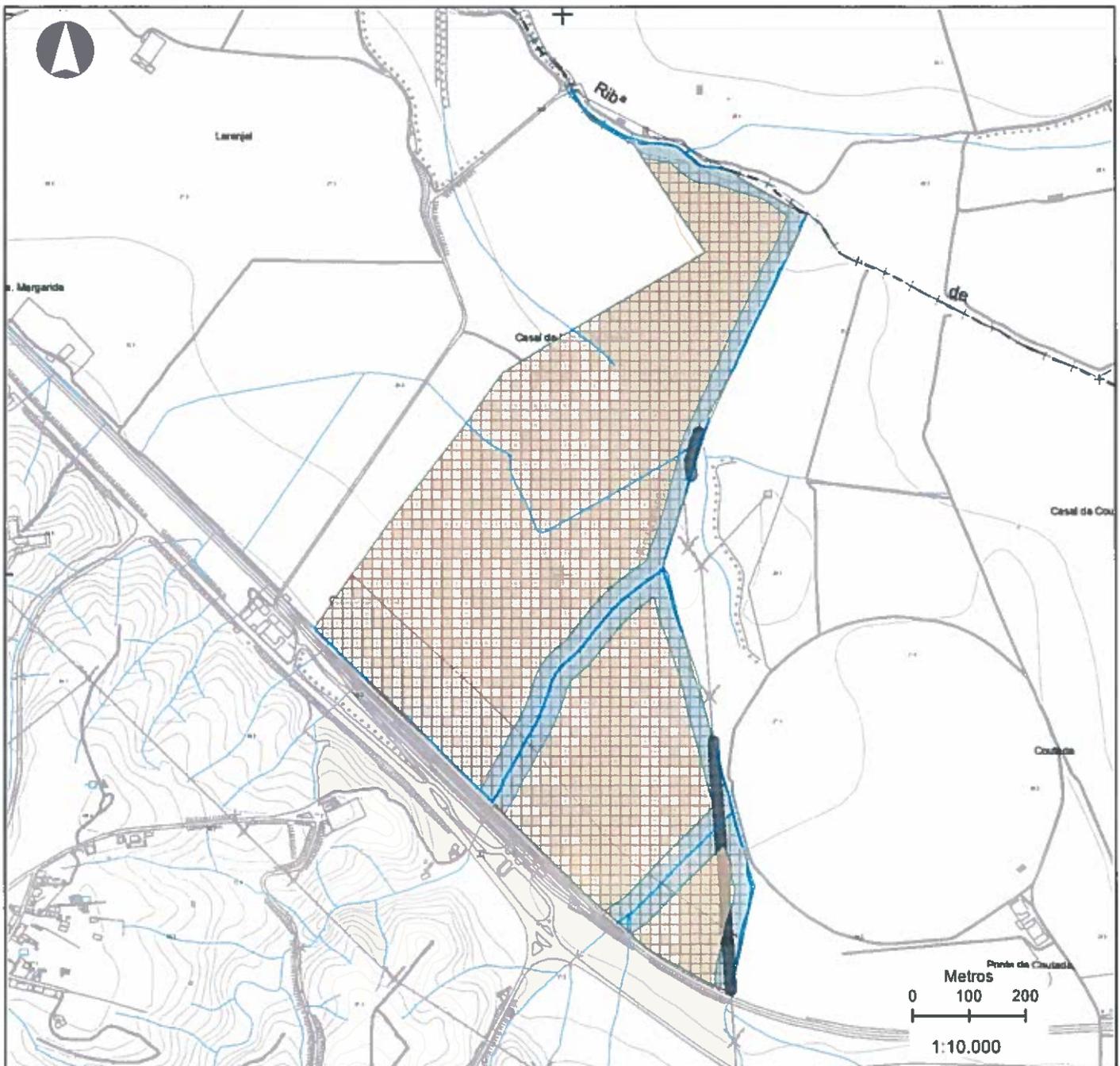
A Presidente da Câmara Municipal,



¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mapa de Enquadramento
- Relatório de confrontação para PDM de Constância de 2016 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS	
Extracto de Informação Geográfica contida no PDM 2016 Data do relatório de confrontação: 11-11-2016	
CAOP - Carta Administrativa Oficial Portuguesa Cartografia 10 000 - Série Cartográfica Nacional (SCN10K), Co-Propriedade de IGP, CIMT e CMC Sistema de Coordenadas - Datum73 Hayford-Gause IPCC	
© Reprodução Proibida	

NOTA: no relatório de confrontação, linhas e pontos que intersectam a área de interesse (desenhada pelo utilizador) irão ter "Área (m2)" com símbolo "." e "Sobreposição na área total (%)" a 0%, isto porque a área de um ponto ou linha não é mensurável. Porém, se estes aparecem no relatório de confrontação é porque estão contidos na área de interesse.

19948-201612-14-12-2016

Relatório da Confrontação

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Ordenamento (Qualificação do solo rural)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
<input type="checkbox"/>	98125,4	Espaços naturais	<u>Arts.º 10 a 33</u>	16,82%
<input type="checkbox"/>	343208,2	Espaços agrícolas de produção	<u>Arts.º 10 a 33</u>	58,84%
<input type="checkbox"/>	113721,6	Espaços agrícolas de produção	<u>Arts.º 10 a 33</u>	19,5%
<input type="checkbox"/>	22821,5	Espaços agrícolas de produção	<u>Arts.º 10 a 33</u>	3,88%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Estrutura Ecológica Municipal (ERPVA)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
<input type="checkbox"/>	577676,8	Baixa Aluvial do Rio Tejo	<u>Arts.º 70 e 71</u>	99,03%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Estrutura Ecológica Municipal (EEM)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
<input type="checkbox"/>	577676,8	Estrutura ecológica Nacional	<u>Arts.º 70 e 71</u>	99,03%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (RAN)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
<input type="checkbox"/>	574117,1	RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL	<u>Arts.º 15, 16 e 17</u>	98,42%

Relatório da Confrontação

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (Áreas de servidão aérea)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
<input type="checkbox"/>	434605,2	B2	<u>Regulamento</u>	74,5%
<input type="checkbox"/>	139518,1	E	<u>Regulamento</u>	23,92%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (Rede elétrica)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
↑	-	Linhas de média tensão	<u>Regulamento</u>	0%
↑	-	Linhas de média tensão	<u>Regulamento</u>	0%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (Faixa proteção estradas propostas (200 m))' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
	108879,4	1	<u>Arts.º 63, 64 e 65</u>	18,66%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (Leito e margens com largura de 10 m das águas não navegáveis nem fluviáveis)' para polígono de intersecção

	Área (m ²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
—	-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem fluviáveis	<u>Regulamento</u>	0%
—	-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem fluviáveis	<u>Regulamento</u>	0%
—	-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem fluviáveis	<u>Regulamento</u>	0%

Relatório da Confrontação

-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%
-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%
-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%
-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%
-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%
-	Leito e margens com a largura de 10 m das águas não navegáveis nem flutuáveis	Regulamento	0%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias)' para polígono de intersecção

Área (m²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
573980,6	Zonas inundáveis ou ameaçadas pelas cheias	Arts.º 72, 73 e 74	98,4%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - Condicionantes (REN)' para polígono de intersecção

Área (m²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
574179,2	Áreas de máxima infiltração	Regulamento	98,43%
573980,6	Zonas ameaçadas pelas cheias	Regulamento	98,4%

Confrontação com o tema 'PDM 2016 - REN (Hidrografia)' para polígono de intersecção

Área (m²)	Descrição	Regulamento	Sobreposição (%)
-	Leitos dos cursos de água	Regulamento	0%
-	Leitos dos cursos de água	Regulamento	0%
-	Leitos dos cursos de água	Regulamento	0%

Relatório da Confrontação

—	-	Leitos dos cursos de água	<u>Regulamento</u>	0%
—	-	Leitos dos cursos de água	<u>Regulamento</u>	0%
—	-	Leitos dos cursos de água	<u>Regulamento</u>	0%
—	-	Leitos dos cursos de água	<u>Regulamento</u>	0%

De: ambiente@cm-golega.pt
Enviado: quarta-feira, 30 de novembro de 2016 15:45
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Cc: carlos.asseiceiro; Acácio Nunes
Assunto: Emissão de parecer final-procedimento de avaliação de impacte ambiental-exploração suinícola na Quinta dos Caniços

Boa tarde Ex. mos Sr.s

Encontrando-se o Município da Golegã a preparar parecer relativo ao procedimento em epígrafe, em particular no que se refere ao espalhamento dos efluentes pecuários no solo dentro das áreas pertencentes ao município, venho pelo presente solicitar a V. permissão para enviar o referido parecer até à próxima segunda feira de acordo com o falado telefonicamente com a D. Leonor, do secretariado.

Mais solicito que se a Dr.^a Helena tiver disponibilidade gostaria de esclarecer telefonicamente algumas questões na próxima sexta-feira. (961789303)

Com os melhores cumprimentos

Sónia Casemiro, Eng^a

Serviço de Ambiente

DOUA Divisão de Obras,
Urbanismo e Ambiente



Município de Golegã

Largo D. Manuel I
2150-128 Golegã
tel: +351 249 979 050
fax: +351 249 240 852
sambiente@cm-golega.pt



Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Há cada vez menos árvores.
Pelouro do Ambiente

450.10.90.00007.2016



Parecer:

Despacho:

1) CONCORDADO COM A INFORMAÇÃO.
2) NOTIFIQUE-SE A ENTIDADE REQUERENTE.

05/12/2016

Informação nº 287 de 2016, Ambiente

Data: 05/12/2016

Assunto: EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DA GOLEGÃ, FACE AO ESPALHAMENTO DOS EFLUENTES DA EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA, QUINTA DOS CANIÇOS

Face aos elementos disponibilizados e analisados no âmbito do procedimento de avaliação de impacto ambiental, EIA 1194/2016, relativo ao projeto: Exploração Suinícola na Quinta dos Caniços, vem a Câmara Municipal pronunciar-se desfavoravelmente sobre o espalhamento dos efluentes nas áreas propostas, para o território municipal, atendendo às seguintes considerações:

1. AMBIENTAIS

1.1. Encontrando-se o município em zona de máxima infiltração, existindo condicionamentos legais à aplicação de fertilizantes, num período considerável do ano, deverá ser acautelado o espalhamento de qualquer tipo de corretor orgânico passível de contaminar os aquíferos subterrâneos;

1.2. Uma das áreas propostas para o espalhamento encontra-se no limite dos perímetros de proteção das duas únicas captações de água que salvaguardam o abastecimento público no concelho;

1.3. O transporte de substâncias perigosas encontra-se interdito em estradas de acesso a uma das áreas de aplicação, uma vez que se encontram dentro do perímetro de proteção intermédia de uma das captações de água do concelho.

1.4. Grande parte das descargas pretendidas localizam-se no Domínio Hídrico- zona ameaçada por cheias; sendo que todas elas se localizam em RAN e REN;

1.5. Duas das zonas propostas para o espalhamento, que totalizam a maior área, localizam-se dentro da área de proteção complementar da Reserva Biosfera, Paul do Boquilobo e na sua envolvente próxima. Importa salientar o elevado valor desta área protegida que é desde 1981 considerada pela UNESCO como Reserva da Biosfera, tendo sido a primeira área portuguesa a integrar a Rede Mundial de Reservas da Biosfera, sendo reconhecida como uma amostra representativa de um ecossistema terrestre onde se procuram formas de conciliar a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável. Esta zona húmida de elevada vulnerabilidade, tem enfrentado ameaças à sua sustentabilidade ecológica devido a problemas de qualidade da água que se pretendem minorar e não agravar, o que poderia acontecer com o espalhamento de efluentes suinícolas na proximidade de linhas de água;

1.6. Paralelamente às questões ambientais referidas, importa referir os antecedentes históricos no concelho, que enfrentou no final dos anos 90 a contaminação dos aquíferos que há data serviam o abastecimento de água para consumo humano devido ao aporte de nitratos de origem agrícola;

1.7. De um modo geral esta atividade será mais uma fonte poluidora que contribuirá para a poluição atmosférica e dos aquíferos, bem como para a emissão de odores.

2. SOCIAIS

2.1. De carácter diferente mas não menos importante será a avaliação do impacto social nas populações advindo do incómodo provocado pelo tráfego dos veículos pesados, transportando os efluentes suinícolas, bem como aos odores emanados após a aplicação dos mesmos, uma vez que algumas áreas propostas se situam próximo de aglomerados populacionais, como acontece nos aglomerados de Mato Miranda e Azinhaga.

2.2. Os fatores mencionados no ponto anterior contribuiram para a diminuição da qualidade de vida dos residentes de cada aglomerado.

3. Económicas

3.1. Considerando que o transporte de efluentes desde o local de produção até às áreas propostas para espalhamento será efetuado por estradas que atravessam populações e sem qualquer preparação para o transporte de pesados deverá atender-se à possibilidade de ocorrência de danos nos pavimentos.

3.2. Importa também referir o risco de acidente de um transporte desta tipologia dentro dos limites do concelho, que agravaria o seguro de proteção ambiental do município.

À Consideração Superior



Sónia Casemiro

Exmo. Sr. Presidente da CCDRLVT
A/C Senhora Diretora de Serviços
Drª Isabel Marques
Rua Alexandre Herculano 37
1250 009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
S11885-201610-DAS/DAMA
450.10.90.00007.2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
02/11/2016

NOSSA REFERÊNCIA
63203/2016
30/11/2016

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER FINAL DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL EIA 1194/2016
PROJETO: EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA NA QUINTA DE CANIÇOS
PROPONENTE: PORVAL-AGROPECUÁRIA, S.A.
ENTIDADE LICENCIADORA: DRAP LVT
SANTARÉM/TORRES NOVAS

Em relação ao assunto, referenciado em epígrafe temos a informar:

É objetivo deste Estudo de Impacte Ambiental EIA 1194/2016 identificar e avaliar os impactos ambientais positivos e negativos produzidos pela implantação de uma exploração Suinícola, sendo proponente a PORVAL- Agropecuária S.A., com as seguintes características:

- Área total de 150576 m2 em solo rural classificado, em sede de PDM, como espaço florestal de produção (135176 m2) e espaço agrícola da REN (15 400 m2);
- Comporta 8 pavilhões de engorda (cada um com 884,95 m2), enfermaria, habitação unifamiliar e balneário, perfazendo assim um total de 7285,36 m2 de área de construção;
- Estima-se um efetivo de 7872 porcos de engorda numa produção anual de 25584 porcos/ano;



- Prevê-se o licenciamento para a abertura de um furo para suprir um consumo anual de água de 22413 m³, repartidos em 7900 m³ para as operações de lavagens das instalações, 14366 m³ para consumo dos animais e 147 m³ para usos domésticos e sanitários;
- Prevê-se uma produção anual de 19235,7 m³ de chorume e 1259,5 toneladas de estrume;
- Para o armazenamento dos efluentes existirão duas lagoas para o chorume com volume de armazenamento conjunto de 11904 m³ e uma nitreira com um volume de 429 m³;
- Pretende-se incorporar os efluentes na agricultura em parcelas com uma área total de 554,44 ha;
- Refere-se a existência de um protocolo entre a PORVAL – Agropecuária, S.A. e a Escola Superior Agrária de Santarém (IPS/ESAS) com vista à aplicação do chorume nas herdades experimentais da ESAS.

Aspetos gerais que merecem preocupação:

- Este estudo foi realizado entre setembro e novembro de 2015. Considera-se que o período de 3 meses é muito reduzido, atendendo à sua complexidade, não permitindo avaliar devidamente a variação anual das circunstâncias que, potencialmente, podem causar efeitos ambientais negativos;
- As análises das águas superficiais no rio Almonda referem-se ao período compreendido entre 1999 e 2013. Considerando as obras de saneamento que foram realizadas na bacia do Almonda a montante da Reserva Natural e que se traduziram numa melhoria da qualidade das águas do mesmo, deveriam ter sido realizadas análises mais recentes por forma a retratar a situação atual;
- Não se contabiliza a possibilidade de utilização dos efluentes pecuários para utilização do gás metano na produção de eletricidade o que poderia ser um importante fator na diminuição da carga poluente dos mesmos e, simultaneamente, demonstrar preocupações ambientais acrescidas em termos da utilização de energias alternativas;
- Não se refere a possibilidade de correção do traçado da linha férrea que mereceu estudos aprofundados e que, se vier a ser concretizado, irá certamente influenciar o acesso e a dimensão das áreas de espalhamento mais próximas do empreendimento.

Aspectos particulares que merecem maior preocupação:

1-A proximidade das instalações em relação aos limites da Reserva Natural do Paul Boquilobo (RNPB) e da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo:

- As instalações distam cerca de 500 metros do limite da RNPB e da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo;



558-201912
14-11-2019

- A drenagem da zona faz-se através de linhas de água superficiais que escorrem diretamente para a área Protegida;
- Com a implementação de uma vasta área de construção e das áreas pavimentadas associadas, vai ocorrer um aumento muito significativo do escoamento superficial que potencia o transporte de elementos contaminantes associados à atividade, para a Área Protegida, embora se afirme que as águas pluviais serão encaminhadas de forma a não se misturarem com os efluentes provenientes da suinicultura ou com os efluentes domésticos.

2-O tratamento e capacidade de armazenamento dos efluentes:

- A capacidade de armazenamento do chorume (em duas lagoas) é de 11904 m³ e de estrume de 429 m³, prevendo-se uma produção anual de chorume de 19235,7 m³ e de 1259,5 toneladas de estrume. Verifica-se assim que a capacidade de armazenamento das lagoas corresponde a 62% da produção anual de chorume e da nitreira corresponde apenas a 39% da estimativa da produção anual (admitindo que 1 m³ de estrume corresponde a 1 tonelada);
- O tempo previsto de retenção total do efluente é de 227 dias, a previsão da duração das operações de espalhamento é de 60 dias, preferencialmente na altura das sementeiras, de forma a salvaguardar riscos ambientais;
- Entende-se que a capacidade de armazenamento de efluentes é manifestamente reduzida o que pode traduzir-se num risco ambiental acrescido.

3- O espalhamento dos efluentes:

- Pretende-se espalhar os efluentes em parcelas com uma área total de 554,5 ha em 4 núcleos principais, distando da zona, em linha reta, grosso modo 1500 m, 2500 m, 4800m e 8500 m;
- A área de espalhamento mais próximo confina com a RNPB, embora na sua quase totalidade separada pela linha férrea, mas confina com uma Área de Proteção Parcial situada a oeste da linha férrea. A seguinte, com área de 70,6 ha correspondendo a 12% da área total de espalhamento, está totalmente dentro da RNPB em Áreas de Proteção Complementar e com pequena expressão também em Área de Proteção Parcial;
- Acresce que para o acesso a essa área de espalhamento, dentro da RNPB será necessário atravessar um troço da Reserva classificada como Área de Proteção Parcial e Área de Proteção Total;
- As restantes áreas de espalhamento, embora estando fora da RNPB estão em grande parte situadas em Áreas da Reserva da Biosfera do Paul do Boquilobo confinando mesmo com zonas Nucleares e Tampão;



- Os efluentes (chorume) serão espalhados com uma cisterna de 30 m³, num período que se prevê de 60 dias previamente às sementeiras do milho;
- Considerando as limitações inerentes ao espalhamento do chorume (não encharcamento do solo, reduzida pluviosidade) não parece possível admitir que antes da sementeira do milho exista uma janela temporal suficientemente alargada por forma a permitir o espalhamento de uma tão grande quantidade de chorume;
- Acresce que para que esse prazo se cumpra terão de ser realizadas, em cada um dos 60 dias, 10,7 viagens por cada dia de trabalho de nove horas ou seja 1,2 viagens por hora o que parece pouco credível, contabilizando para cada viagem, espalhamento, transporte até ao local, regresso e reabastecimento da cisterna;
- Em relação aos resíduos sólidos não é explicado convenientemente como se procede à sua eliminação já que, salvo melhor leitura, o método de eliminação dos resíduos preconizado respeita apenas ao chorume que tem uma elevada componente líquida;
- Estima-se que, para cada hectare de milho haja um espalhamento de 44,66 toneladas de chorume;
- Não é explicado convenientemente o destino a dar aos efluentes pecuários sólidos
- Entende-se que estes cálculos e estimativas não asseguram devidamente a salvaguarda dos impactes ambientais negativos, tanto mais que grande parte das áreas de espalhamento estão situadas em zonas de grande infiltração, potencialmente sujeitas a cheias e confinantes com áreas de acumulação de águas e de grande interesse ambiental;
- A estas preocupações acrescem o facto de os chorumes das suiniculturas serem dos mais poluentes e aqueles que mais preocupações merecem conforme refere Professor Quelhas dos Santos no livro Fertilização fundamentos, da utilização dos adubos e corretivos, embora admitindo as vantagens da sua utilização como fertilizante:

Os chorumes das suiniculturas, pelas quantidades muito mais elevadas em que são produzidos (...) e também, pelo seu carácter poluente, são de longe, aqueles que, em termos de impacte ambiental, maiores cuidados devem merecer.

A análise desta pretensão fundamenta-se dos seguintes instrumentos legais:

Decreto Lei nº 198/80 de 24 de junho que estabelece a Reserva Natural Parcial do Paul do Boquilobo, reclassificada como Reserva Natural do Paul do Boquilobo através do Decreto- Regulamentar n.º 49/97, de 20 de Abril, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro adiante designado por DR 49/97:

- Da leitura da alínea a) e c) do nº 3 do DR 49/97 verifica-se:

Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.
Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e
vale do Tejo
CNEMA, Quinta das Cegonhas
Apartado 59
2001-901 Santarém

TEL + 351 243 306 530 (santarém)
E-MAIL dcnflvt@icnf.pt www.icnf.pt



Artigo 3.º

Objectivos específicos

Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, são objectivos específicos da Reserva Natural:

a) Preservar e melhorar as condições de habitat para as espécies dependentes do paul, especialmente avifauna aquática, com particular incidência no núcleo central da Reserva;

(...)

c) Compatibilizar os objectivos de conservação com as atividades agrícolas, silvícolas e pastoris da periferia da reserva, tendo como objectivo a criação de uma zona de transição, na qual se possam levar a cabo ações demonstrativas da integração entre conservação da natureza e exploração dos recursos;

Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul do Boquilobo, Resolução de Concelho de Ministros nº 50/2008 de 19 de março, adiante designado por PORNPB;

Artigo 2.º

Objectivos

(...)

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, constituem objectivos gerais do PORNPB:

a) Assegurar, à luz dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objectivos que presidiram à sua classificação como reserva natural;

b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

(...)

Artigo 6.º

Atos e atividades interditos

Sem prejuízo do disposto nos artigos 11.º e 13.º, na área de intervenção do PORNPB, para além daqueles cuja interdição decorre de legislação específica, são interditos os seguintes atos e atividades:

(...)

h) A descarga de águas residuais, industriais, domésticas ou de explorações pecuárias não tratadas, de excedentes de pesticidas ou de caldas de pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes, nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo;

Considera-se que este estudo não apresenta medidas suficientemente coerentes e credíveis para assegurar, de forma inequívoca, que estão salvaguardados os potenciais impactes negativos inerentes à atividade proposta em particular no que respeita:

- À proximidade da RNPB e ao aumento das águas de escorrência superficial decorrentes da enorme área pavimentada, o que potencia o arrastamento de substâncias poluente para o interior da Área Protegida;
- À capacidade de armazenamento dos efluentes, chorume e estrume, está subdimensionada o que comporta um elevado risco ambiental;



- Ao espalhamento de efluentes dentro do perímetro da Reserva Natural está liminarmente afastada já que constitui um ato interdito de acordo com alínea h) do artigo 6º do PORNPB. Considera-se que espalhamento nos limites da Reserva Natural comporta riscos através do escoamento superficial não estando devidamente fundamentada, através de cálculos credíveis a eficácia da solução apresentada.

Assim considera-se que esta atividade é potencialmente negativa para RNPB e que a persecução da mesma apresenta riscos que podem comprometer a sua existência contrariando assim o disposto nas alíneas a) e c) do artigo 3º do DR 49/97 e as alíneas a) e b) do artigo 2º e alínea h) do artigo 6º do PORNPB.

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROFR) - Decreto Regulamentar nº 16/2006 de 19 de outubro.

A área em causa está englobada na sub-região homogénea Bairro. Os objectivos específicos desta sub-região, conforme descritos no nº 1 do artigo 16º do referido instrumento legal, pretendem fomentar (...) a multifuncionalidade dos espaços florestais privilegiando as funções de silvopastorícia, caça e pesca, produção e recreio, enquadramento estético da paisagem.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Decreto-lei nº 124/2006 de 28 de junho alterado pelo Decreto-lei nº 17/2009 de 14 de janeiro.

A área está totalmente incluída numa mancha classificada, em termos do PMDFCI, com perigosidade alta. O nº 2 do artigo 16º do acima refere explicitamente "A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra-estruturas definidas nas RDFCI" Assim emite-se parecer desfavorável porque a pretensão contraria o disposto no nº 2 do artigo 16º do PMDFCI.

Face ao exposto é emitido parecer desfavorável relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental EIA 1194/2016 por se considerar que o mesmo não salvaguarda de forma credível os aspetos potencialmente negativos e de grande impacte ambiental decorrentes da instalação de uma suinicultura, com estas dimensões e neste local

Com os melhores cumprimentos

pla

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

7
Maria de Jesus Fernandes

Ana Lídia Freire
ANA LÍDIA FREIRE
Chefe de Divisão

Ex.^{mo} Senhor

Presidente da CCDR LVT - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
S11896-201610-DSA/DAMA-S-2-11-2016		OF/821/2016/ERRALVT/DRAPLVT

ASSUNTO: PROCESSO Nº 518/ERRALVT/16 – CCDR / Procedimento de AIA (EIA 1194/2016) – Proval – Agropecuária, S.A. – Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da exploração pecuária Porval relativamente ao espalhamento de efluentes produzidos pela pecuária na freguesia Santa Margarida da Coutada no concelho de Constância e nas freguesias de Azinhaga, e Pombalinho do concelho da Golegã.

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe e atendendo aos elementos disponibilizados para esta apreciação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em questão e nos termos e para os efeitos previstos no nº 10 do art. 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, informa-se que a Entidade da Reserva Agrícola Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT) relativamente ao espalhamento de efluentes não tem nada a opor, por se tratar de uma operação inerente à atividade agrícola e com vista ao acréscimo da capacidade produtiva dos solos, devendo cuidar que o mesmo não pode prejudicar as condições de utilização, nos termos legais, dos terrenos envolventes e deve salvaguardar a estabilidade ecológica.

Mais se informa que os procedimentos subsequentes de licenciamento da exploração em causa serão apreciados, por esta DRAP, em sede da tramitação decorrente do estipulado no Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho, que aprovou o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), e na Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas a aplicar ao plano de gestão de efluentes pecuários (PGEP).

Cumprimentos,

Assinado digitalmente por JORGE ALEXANDRE FERNANDES CAPITÃO
Data: 2016.11.30 10:51:17 +00:00

Motivo: Diretor Regional Adjunto
Em substituição da Diretora Regional de acordo com nº3 do artigo 4º do
Decreto Regulamentar nº39/2012 de 11 de abril

Local: Santarém

Elizete Jardim
Diretora Regional

U50.10.90.00007.2016
EIA 1194/2016

DRAP LVT
OF/821/2016/ERRALVT/DRAPLVT
30-11-2016 11:20:44
518/ERRALVT/2016

/pl

ANEXO II

Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais

Índice de Avaliação Ponderada da Regularização Extraordinária do Licenciamento da Instalação da Instalação da Arsenal do Alfeite e Instalação de um Sistema de Contenção e Tratamento de águas Residuais Industriais

1) Identificação dos fatores ambientais							
A preencher pela presidência da CA							
	Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico		

2) Significância dos impactes negativos por fator ambiental							
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)							
		Fatores Ambientais					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Significância global dos impactes negativos por fator ambiental	Muito significativo						
	Significativo		X	X			
	Pouco significativo	X			X	X	
	Sem significado						

3) Significância dos impactes positivos por fator ambiental							
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)							
		Fatores Ambientais					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Significância global dos impactes positivos por fator ambiental	Muito significativo						
	Significativo		X				
	Pouco significativo						
	Sem significado	X		X	X	X	

4) Preponderância dos fatores ambientais							
A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA							
		Fatores Ambientais					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Preponderância do fator ambiental	Determinante	X	X				
	Relevante				X		
	Não relevante			X		X	

5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental							
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores							
		Fatores Ambientais					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental		4	6	4	3	2	

6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental							
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores							
		Fatores Ambientais					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Significância ponderada dos impactes positivos por fator ambiental		1	6	1	1	1	

7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto							
Calculada por subtração da avaliação ponderada de impactes positivos por fator ambiental à avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental e considerando os seguintes pressupostos:							
- um índice parcial de impacte negativos = 8 determina automaticamente um IAP = 5							
- os valores de avaliação ponderada de impactes negativos / positivos ≤ 3 não são contabilizados para cálculo do IAP							
		Fatores					
		Recursos Hídricos	Socio economia	Solos	Ambiente Sonoro	Património Arqueológico	
Índice parcial de impactes negativos		4	6	4	NC	NC	
Índice parcial de impactes positivos		NC	6	NC	NC	NC	
NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto							
Ponderação de impactes negativos		14					
Ponderação de impactes positivos		6					
Ponderação Total		8					(Total impactes negativos - Total impactes positivos)

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP=5

IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

ANEXO III

Delegação de Assinaturas

Helena Silva

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos [mconceicao.ramos@apambiente.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 15:05
Para: helena.silva@ccdr-lvt.pt
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Delegação de assinatura - Exploração Suinícola da Quinta dos Caniços

Importância: Alta

Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao assunto citado em epígrafe informa-se que na impossibilidade da presença da Eng.ª Conceição Ramos, na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA – Exploração Suinícola da Quinta dos Caniços, venho por este meio delegar a sua assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Cumprimentos,

Conceição Pais de Ramos
Técnica Superior
Divisão de Planeamento e Informação (Information and Planning Unit)
ARH do Tejo e Oeste (Tagus River Basin District Administration)



PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: +351 214728200 / +351 213819600 – Ext - 5107
email: mconceicao.ramos@apambiente.pt
www.apambiente.pt

Helena Silva

De: Carmen Azevedo [Carmen.Azevedo@draplvt.mamaot.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 11:11
Para: Helena Silva
Cc: Lourdes Almeida
Assunto: RE: Draft do parecer final da CA - Caniços
Anexos: Parecer final da CA_drap.docx

Dra. Helena Silva,

Relativamente ao assunto citado em epígrafe e na impossibilidade da presença, na CCDRLVT, da signatária deste email, na qualidade de representante da DRAPLVT, para assinatura do Parecer Final, datado de 30/12/2016, da Comissão de Avaliação relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA nº 1194/2016) da Exploração situado na povoação da Charneca de Alcorochel, na união de freguesias de Brogueira, Parceiros de Igreja e Alcorochel, concelho de Torres Novas. cujo proponente é a **PORVAL – Agropecuária, S.A.**, e por concordar com o teor integral do mesmo, o qual consta do documento anexo, venho por este meio delegar a minha assinatura na Dra. Helena Silva, presidente da referida Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos

Carmen Azevedo

Técnica Superior – Divisão de Licenciamento

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Quinta das Oliveiras · E. N.3 · 2000-471 Santarém

Tel: 243 377 500 · Fax: 263 279 610 · www.draplvt.mamaot.pt



Agricultura Presente, um Projeto com F

Helena Silva

De: João Marques [jmarques@dgpc.pt]
Enviado: terça-feira, 3 de janeiro de 2017 17:38
Para: Helena Silva
Cc: Fernanda Craveiro
Assunto: RE: Parecer final da CA_sem MM.docx

Importância: Alta

Dada a impossibilidade do representante da DGPC no processo de AIA da Exploração Suinícola Quinta dos Caniços - DGPC 2015/1(304) – assinar pessoalmente o parecer final da CA, delega-se a mesma na presidente da CA, a Dr.ª Helena Silva (CCDR-LVT).

João Marques